

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2019 – Por Registro de Preços

(Regida pela Lei nº 10.520/02, pelo o Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98 e seguintes).

Processo	:	2019005808
Setor Interessado	:	Fundo Municipal de Saúde
Tipo	:	Menor Preço por Item
Objeto	:	Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Anexo I do Edital.
Regime de Entrega	:	Entrega imediata não ultrapassando 2 dias, mediante requisição.
E-mail	:	licitacao@inaciolandia.go.gov.br
Exclusividade	:	Não é exclusividade para micro ou pequena empresa.

Dia de Realização: 24/ 09 / 2019.

Hora: 09:00 horas.

Local : Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social

Rua José Gois, nº 07, Centro - Inaciolândia - GO.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

O Pregão será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

PREÂMBULO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde **WALTECIL CANDIDO DUARTE**, com a **Comissão de Licitação**, por intermédio do **PREGOEIRO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de acordo com a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e subsidiariamente, pela **Lei Nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Capítulo I DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tudo conforme Anexo I - Projeto Básico e ainda conforme discriminação neste Edital.**
- 1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
- 1.4. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a **marca** do item, valor unitário e total do item.
- 1.5. É este o objeto:

Quantitativo geral				
Item	Objeto	Descrição	Quant	Unid.
1	Clonixato de lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cada comprimido revestido contém: clonixinato de lisina..... 125 mg cloridrato de ciclobenzaprina.... 5 mg excipientes: celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, corante azul patente v laca de alumínio, hipromelose, dióxido de titânio, triacetina e água.	2.000	UNID.
2	Mirtazapina 30mg	Cada comprimido revestido contém: clonixinato de lisina..... 125 mg cloridrato de ciclobenzaprina.....5 mg excipientes: celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, corante azul patente v laca de alumínio, hipromelose, dióxido de titânio, triacetina e água.	2.000	UNID.
3	Doxazosina 2mg + finasterida 5mg	Cada cápsula contém: doxazosina (na forma de mesilato)*..... 2 mg finasterida.....5 mg excipientes**..... Q.s.p. 1 cápsula * cada 1,213 mg de mesilato de doxazosina equivale a 1 mg de doxazosina base. **excipientes: lactose monoidratada, amidoglicolato de sódio, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, docusato de sódio, povidona, croscarmelose sódica, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido férrico e talco.	4.000	UNID.
4	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Cada comprimido contém: cloridrato de metilfenidato*.....10,000mg excipientes** qsp.....1comprimido *cada 10 mg de cloridrato de metilfenidato equivale a 8.648 mg de metilfenidato. **celulose microcristalina, lactose monoidratada, fosfato de cálcio tribásico, talco e estearato de magnésio.	6.000	UNID.
5	Risperidona 3 mg	- cada comprimido revestido de 3 mg contém: risperidona 3 mg, excipientes: amido, lactose monoidratada, laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina,	4.000	UNID.

		croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, polissorbato 80, corante amarelo d&c nº 10, corante amarelo fd&c nº 6.		
6	Lamotrigina 25mg	Cada comprimido de lamitor® 25 mg contém: lamotrigina.....25 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, óxido de ferro amarelo, povidona, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, talco e dióxido de silício (coloidal).	4.000	UNID.
7	Ácido acetilsalicílico, comp. 100 mg	Aspirina é apresentada na forma de comprimidos com 100 mg de ácido acetilsalicílico em embalagens de 20 comprimidos, validade mínima de um ano, caixas em perfeito estado, sem amassos ou sujeiras.	21.000	UNID.
8	Divalproato de sódio 500mg	Divalproato de sódio 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio537,985 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) excipientes: amido, amidoglicolato de sódio, povidona, , dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, polimetacrílicocopolíacrilato de etila, ácido cítrico, talco e opadry.	6.000	UNID.
9	Flurazepam 30mg	Cada comprimido revestido contém 30 mg de flurazepam (na forma de monoclóridato de flurazepam). Excipientes: amido, manitol, celulose microcristalina, talco, hipromelose, estearato de magnésio, etilcelulose, macrogol, dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	2.000	UNID.
10	Cloridrato de trazodona 150mg	Cada comprimido de liberação prolongada contém: cloridrato de trazodona 150 mg excipientes*qsp..... 1 comprimido * excipientes: sacarose, povidona, cera de carnaúba e estearato de magnésio.	4.000	UNID.
11	Venvanse 30mg	Cada cápsula contém 30 mg de dimesilato de lisdexanfetamina equivalente a 17,34 mg de lisdexanfetamina base. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica e estearato de magnésio. Cápsula: gelatina, dióxido de titânio, corantes fd&c red nº 3, fd&c yellow nº 6.	4.000	UNID.
12	Venvanse 50 mg	Cada cápsula contém 50 mg de dimesilato de lisdexanfetamina equivalente a 28,91 mg de lisdexanfetamina base. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica e estearato de magnésio. Cápsula: gelatina, dióxido de titânio, corante fd&c blue nº 1.	4.000	UNID.
13	Valsartana 160mg	Cada comprimido revestido de 160 mg contém: valsartana..... 160 mg excipientes q.s.p.....1 comprimido (crospovidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, celulose microcristalina, hipromelose, macrogol, óxido férrico amarelo, óxido férrico vermelho, dióxido de titânio).	6.000	UNID.
14	Bissulfato de clopidogrel 75mg	Cada comprimido revestido contém: bissulfato de clopidogrel 97,875 mg* excipientes**q.s.p.:..... 1 comprimido * equivalente a 75 mg de clopidogrel	10.000	UNID.

		**amido, croscarmelose sódica, ácido esteárico, crospovidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, macrogol, dióxido de titânio, óxido de férrico, hidroxipropilmetilcelulose, etilcelulose e trietilcitrate.		
15	Atorvastatina 40mg	Atorvastatina cálcica comprimidos revestidos é indicada para tratamento de: hipercolesterolemia (aumento da quantidade de col esterol no sangue) isolada; hipercolesterolemia associada à hipertrigliceridemia(aumento dos níveis sanguíneos de outro tipo de gordura); hipercolesterolemia associada à redução dos níveis sanguíneos de hdl (tipo de colesterol); hipercolesterolemia associada à hipertrigliceridemia e associado também a redução dos níveis sanguíneos de hdl.	10.000	UNID.
16	Hidroclorotiazida 25 mg	Moduretic® 25/2,5: 25 mg de hidroclorotiazida e 2,84 mg de cloridrato de amilorida equivalente a 2,5 mg de amilorida. Ingredientes inativos: lactose monoidratada, fosfato de cálcio dibásico diidratado, amido, amido pré-gelatinizado, goma guar e estearato de magnésio.	2.000	UNID.
17	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Cada comprimido revestido de diosmin contém: fração flavonóica purificada, sob forma micronizada de: diosmina.....450 mg flavonoides expressos em hesperidina50 mg excipientes: crospovidona, dióxido de silício, dióxido de titânio, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, manitol, opadry ii, povidona, corante azul fdc 2 laca e corante vermelho ponceau 4r laca.	10.000	UNID.
18	Cloridrato de naltrexona 50mg	Cada comprimido contém: cloridrato de naltrexona 50 mg excipiente q.s.p..... 1 comprimido excipientes: dióxido de silício, celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio vegetal, crospovidona, macrogol, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo.	2.000	UNID.
19	Complexo b	Cada comprimido revestido contém: cloridrato de tiamina (vitamina b1)..... 5 mg riboflavina (vitamina b2)..... 2 mg cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 2 mg nicotinamida (vitamina b3)20 mg ácido pantotênico (vitamina b5).....2,76 mg	10.000	UNID.
20	Atorvastatina cálcica 20mg	Cada comprimido revestido de 20 mg contém: atorvastatina (na forma de atorvastatina cálcica).....20 mg excipiente* q.s.p.....1 com. Rev.	10.000	UNID.
21	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Cada comprimido revestido de 25mg contém: hemifumarato de quetiapina.....28,78mg* *equivalente a 25mg de quetiapina base. Excipientes: povidona, lactose monoidratada, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de titânio, corante vermelho	6.000	UNID.

		óxido de ferro, corante amarelo óxido de ferro e água purificada.		
22	Topiramato 25mg	Comprimidos revestidos de 25 mg embalagens com 10, 20, 30, ou 60 comprimidos e embalagem hospitalar com 450 ou 500 comprimidos	4.000	UNID.
23	Alendronato sódico, comp. 70mg	Cada comprimido revestido de 70 mg contém: alendronato de sódio..... 91,35 mg (equivalente a 70 mg de ácido alendrônico) excipientes q.s.p.....1 comprimido revestido (celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, carragenina, macrogol).	4.000	UNID.
24	Citrato malato de cálcio + vitamina d3 + vitamina k2 com magnésio		4.000	UNID.
25	Cloridrato de imipramina 25mg	Cada drágea contém 10 ou 25 mg de cloridrato de imipramina, Excipientes: lactose monoidratada, talco, amido, dióxido de silício, ácido esteárico, glicerol, estearato de magnésio, sacarose, dióxido de titânio, povidona, macrogol, celulose microcristalina, copovidona, hipromelose, óxido férrico vermelho e palmitato de cetila.	4.000	UNID.
26	Paracetamol, comp. 500mg	Cada comprimido de 500 mg contém: paracetamol.....500 mg excipiente q.s.p.....1 comprimido excipientes: povidona, lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica e estearato de magnésio.	10.000	UNID.
27	Rifamicina sv sódica 10mg/ml spray	Cada ml da solução tópica (spray) contém: rifamicina sv sódica.....10 mg veículo* q.s.p.....1 ml *propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de sódio, hidróxido de sódio, edetato dissódico dihidratado, água purificada.	10.000	UNID.
28	Curativo de hidro fibra	Constituído de duas camadas de hidro fibras, altamente absorventes, estéril e antimicrobiana. Medida: 10cm x 10cm.	6.000	UNID.
29	Pregabalina 75mg	Cada cápsula de lyrica® 75 mg ou 150 mg contém 75 mg ou 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	4.000	UNID.
30	Cloridrato de tramadol 50mg	Cada cápsula de tramadol contém 50 mg de cloridrato de tramadol. Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio e sílica coloidal anidra.	10.000	UNID.
31	Cloridrato de tramadol 100mg	Cada ml da solução oral contém: cloridrato de tramadol.....100mg veículo - q.s.p.-.....1ml (glicerol, propilenoglicol, sacarina sódica, ciclamato de sódio, polissorbato 80, sorbato de potássio, essência de menta e água) 40 gotas correspondem a 1ml do medicamento.	4.000	UNID.
32	Stryphnodendronadstringens 60mg/g	Cada g da pomada contém: extrato seco de stryphnodendron adstringens (mart.) Coville a 50%60 mg excipientes qsp.....1 g	2.000	UNID.

		excipientes: macrogol, propilenoglicol, metilparabeno e propilparabeno.		
33	Topiramato 50mg	Cada comprimido revestido contém 50 mg de topiramato, Excipientes: amido pré-gelatinizado, lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo, dióxido de titânio, álcool polivinílico + talco + macrogol e água purificada	4.000	UNID.
34	Clonazepam 2mg	Comprimidos de 2,0 mg clonazepam..... 2,0 mg excipientes: lactose monoidratada, amido pré-gelatinizado, celulose microcristalina, estearato de magnésio, água de osmose reversa.	10.000	UNID.
35	Maleato de fluvoxamina 100mg	Cada comprimido revestido de revoc 100mg contém: maleato de fluvoxamina 100 mg excipientes: manitol, amido, amido pré-gelatinizado, estearilfumarato de sódio, dióxido de silício, hipromelose, macrogol 6000, talco, dióxido de titânio.	2.000	UNID.
36	Carbonato de lítio 450mg	Cada comprimido de liberação prolongada contém: carbonato de lítio 450 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido excipientes: lactose, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, povidona, carmelose sódica e óxido de ferro amarelo.	4.000	UNID.
37	Olanzapina 10mg	Cada comprimido de olanzapina 10 mg contém: olanzapina10 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, hipromelose e estearato de magnésio.	2.000	UNID.
38	Nitrazepam 5mg	Cada comprimido contém: nitrazepam.....5 mg excipientes* q.s.p.....1 comprimido * talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmelose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3.	2.000	UNID.
39	Midazolam	Cada comprimido revestido contém: maleato de midazolam 20,40 mg (correspondente a 15 mg de midazolam) excipiente q.s.p. 1 comprimido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, dióxido de titânio, macrogol, álcool polivinílico, talco, azul de indigotina, laca de alumínio)	2.000	UNID.
40	Loção oleosa à base de age e tcm 200ml	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol.	4.000	UNID.
41	Diosmin sdu 900+100 mg sachê	Sabor laranja/ limão/abacaxi	3.000	UNID.
42	Escitalopram 10mg	Composição: cada comprimido revestido de 10 mg contém: escitalopram (sob a forma de oxalato de escitalopram)*.....10 mg excipientes**.....qsp 1 comprimido *10 mg de escitalopram equivalem a 12,77 mg de oxalato de escitalopram. **excipientes: celulose	3.000	UNID.

		microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, hipromelose, copovidona, polidextrose, macrogol, triglicerídeo cáprico, óxido de ferro vermelho e dióxido de titânio.		
43	Citalopram 20mg	Composição: cada comprimido revestido contém: citalopram 20 mg (correspondente a 25 mg de bromidrato de citalopram), excipientes q.s.p. 1 comprimido (álcool polivinílico, amido, celulose microcristalina, copovidona, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose monoidratada, macrogol, talco).	5.000	UNID.
44	Forxiga 10 mg		3.000	UNID.
45	Janumet 50/1.000mg	60 comprimidos revestidos de liberação prolongada fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina	3.000	UNID.
46	Novanlo 2,5mg 30cpr		3.000	UNID.
47	Risperidona 1mg		3.000	UNID.
48	Risperidona 2mg		3.000	UNID.
49	Rosucor 20mg		3.000	UNID.
50	Sertralina 50mg		3.000	UNID.
51	Xarelto 20 mg		6.000	UNID.
52	Bamifex 300 mg		3.000	UNID.
53	Zolpidem 10mg	Composição: cada comprimido revestido contém: hemitartrato de zolpidem.....10mg excipiente q.s.p.....1 comprimido excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose / macrogol, dióxido de titânio, álcool etílico, água de osmose reversa e macrogol.	4.000	UNID.
54	Addera d3 7000	O addera d3 7.000 ui mantecorp 30 comprimidos é um medicamento destinado para os casos de desmineralização óssea (retirada de minerais) pré e pós-menopausa, raquitismo, osteomalácia, osteoporose e prevenção de quedas e fraturas em idosos com deficiência de vitamina d. Como ele funciona: atua regulando positivamente o processo de absorção e fixação do cálcio e do fosfato no organismo, garantindo a calcificação normal dos ossos. O tempo médio de ação da vitamina d após a ingestão de uma dose ocorre entre o período de 10 a 24 horas. Quando não devo utilizar: este medicamento é contraindicado em caso de alergia ou intolerância à colecalciferol (vitamina d3) ou a qualquer um dos componentes da fórmula. Qual a melhor forma de guardar: conservar na embalagem original e em ambiente com temperatura entre 15 e 30o c, protegido da luz	1.000	UNID.
55	Domperidona 10 mg		3.000	UNID.
56	Invega sustenna 150mg 1 ser 1,50ml		30	UNID.
57	Osteobam 150 mg	Composição: cada comprimido revestido de osteoban contém: ibandronato de sódio monoidratado....168,75 mg (equivalente a 150 mg de ácido ibandrônico).	2.000	UNID.

		Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, ácido esteárico, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de silício, dióxido de titânio e povidona.		
58	Quetiapina 100 mg		3.000	UNID.
59	Velija 30mg		3.000	UNID.
60	Betametasona, acetato de, + betametasona, fosfato dissódico, sol. Injetável, (3		2.000	UNID.
61	Aciclovir comp. 200 mg	Caixa contendo 30 comprimidos de 200 mg cada um. A caixa não poderá estar amassada ou danificada, a validade do medicamento não poderá ser inferior a 01 (um) ano de validade .	4.000	UNID.
62	Aciclovir, creme 50 mg/g		300	UNID.
63	Ácido fólico 0,2mg/ml	Folacin gotas 0,2mg/ml arese 30ml também é indicado para a prevenção de defeitos do tubo neural, durante o período periconcepcional (3 meses antes de engravidar e durante os 3 primeiros meses de gravidez). Este medicamento age como um suplemento de ácido fólico para suprir as necessidades em pacientes que estão necessitando de um maior aporte nutricional como gestantes ou pacientes com anemias causadas pela carência dessas substâncias. O ácido fólico é uma vitamina do complexo b, fUnid.amental para a formação do dna e rna garantindo que as células se dupliquem normalmente. É importante no desenvolvimento fetal.	500	UNID.
64	Ácido fólico, comp. 5mg		10.000	UNID.
65	Ácido salicílico, 5% (f.n.), pomada		100	UNID.
66	Albendazol susp. 10 ml		2.000	UNID.
67	Albendazol, comp. 400 mg		6.000	UNID.
68	Alendronato sódico, comp. 70mg		3.000	UNID.
69	Alopurinol comp. 300 mg		5.000	UNID.
70	Alopurinol comp. 100 mg		2.000	UNID.
71	Amiodarona, comp. 200 mg		20.000	UNID.
72	Amitriptilina, comp. 25 mg		16.000	UNID.
73	Amoxicilina+clavulanato de potássio, (50mg/ml+12,5mg)	Composição: cada ml (após reconstituição) de suspensão oral de 50mg + 12,5mg contém: amoxicilina tri-hidratada*.....57,394mg *equivalente a 50mg de amoxicilina. Clavulanato de potássio**.....14,891mg **equivalente a 12,50mg de ácido clavulânico. Veículo q.s.p.1 ml (goma xantana, ácido succínico, dióxido de silício, sucralose, essência de laranja, manitol)	1.000	UNID.
74	Amoxicilina + clavulanato de potássio, cps 500 mg + 125 mg		20.000	UNID.
75	Amoxicilina, susp. 250mg/ml		2.000	UNID.
76	Anlodipino, comp. 10mg		10.000	UNID.
77	Anlodipino, comp. 5mg		40.000	UNID.

78	Atenolol, comp. 100mg		6.000	UNID.
79	Atenolol, comp. 50 mg		20.000	UNID.
80	Azitromicina, comp. 500mg		6.000	UNID.
81	Azitromicina, pó para susp. Oral, 40 mg/ml		1.000	UNID.
82	Biperideno, comp. 2mg		6.000	UNID.
83	Biperideno, comp. 4mg	Composição: cada comprimido contém: cloridrato debiperideno 2 mg; solução injetável: cada ampola de 1 ml contém: lactato de biperideno 5 mg; comprimido retard: cada comprimido revestido contém: cloridrato de biperideno 4 mg.	6.000	UNID.
84	Budesonida 32 mcg	Composição: budesonida 32 mcg cada acionamento contém 32 mcg de budesonida.	600	UNID.
85	Budesonida 64 mcg	Budesonida 64 mcg cada acionamento contém 64 mcg de budesonida.	600	UNID.
86	Brometo de ipratrópio, frs. 0,25 mg/ml, 20 ml		300	UNID.
87	Carbamazepina, comp. 200mg		60.000	UNID.
88	Carbamazepina, comp. 400mg		24.000	UNID.
89	Carbonato de calcio + colecalciferol, comp. 600 mg + 400 ui		8.000	UNID.
90	Carbonato de litio, comp. 300mg		10.000	UNID.
91	Carvedilol, comp. 12,5mg		20.000	UNID.
92	Carvedilol, comp. 3,125mg		9.000	UNID.
93	Carvedilol, comp. 6,25mg		40.000	UNID.
94	Carvedilol, comp. 25mg		20.000	UNID.
95	Cefalexina, comp. 500mg		10.000	UNID.
96	Cefalexina, susp. Oral 250mg/5ml		2.000	UNID.
97	Cetoconazol, sh. 20mg/g 100ml		150	UNID.
98	Cianocobalamina	Solução injetável, 1000mcg	300	UNID.
99	Cinarizina 75mg	Comprimido oral, 75mg	300	UNID.
100	Ciprofloxacino, comp. 500mg		20.000	UNID.
101	Claritromicina, cps ou cpr 500 mg		3.000	UNID.
102	Claritromicina 50mg/ml	Após a reconstituição de claritromicina granulado para suspensão oral 250 mg/ml, cada 5 ml da suspensão conterá: claritromicina..... 250 mg veículo q.s.p* 5 ml * sacarose, carmelose sódica + celulose microcristalina, sorbato de potássio, sacarina sódica, essência de morango, dióxido de titânio, ciclamato de sódio, dióxido de silício, ácido cítrico.	100	UNID.
103	Cloranfenicol 250 mg	Composição: cada cápsula contém 250 mg de cloranfenicol, Contém lactose.	2.000	UNID.
104	Clomipramina, clorid. De, comp. 25 mg		5.000	UNID.
105	Clonazepan, sol. Oral 2,5mg/ml		1.000	UNID.

106	Cloreto de sódio, sol. Nasal, 0,9% 30ml		400	UNID.
107	Clorpromazina, comp. 100mg		20.000	UNID.
108	Clorpromazina, comp. 25mg		6.000	UNID.
109	Clortalidona, comp. 50mg		500	UNID.
110	Dexametasona, colírio 1%		400	UNID.
111	Dexametasona, comp. 4mg		1.000	UNID.
112	Dexametasona, pom. 10mg		2.000	UNID.
113	Dexclorfeniramina, comp. 2mg		40.000	UNID.
114	Dexclorfeniramina, xpe 0,4 mg/ml		800	UNID.
115	Diazepan, comp. 10mg		60.000	UNID.
116	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose solução para inalação oral	Cada dose (jato) de clenil® hfa 50 mcg contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes q.s.p. 1 dose.	200	UNID.
117	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose suspensão para inalação nasal	Cada dose (jato) de clenil® hfa 50 mcg contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes q.s.p. 1 dose	200	UNID.
118	Dipropionato de beclometasona 400mcg/dose cápsula para inalação nasal	Cada 1 ml de clenil® a contém: dipropionato de beclometasona400 mcg veículos q.s.p.1,0 ml excipientes: polissorbato 20, laurato de sorbitana, cloreto de sódio, água purificada (não contém conservante)	200	UNID.
119	Digliconato de clorexidina 0,12%	Digluconato de clorexidina 0,12%, água destilada qsp 1 frasco. Disponível no aroma menta ou sem aroma.	200	UNID.
120	Digoxina, comp. 0,25mg		20.000	UNID.
121	Dipirona, comp. 500 mg		80.000	UNID.
122	Dipirona, sol. Oral, 500 mg/ml (20ml)		6.000	UNID.
123	Doxazosina, mesilato de, cpr 2mg		6.000	UNID.
124	Doxazosina, mesilato de, cpr 4mg	Mesilato de doxazosina 4mg com 30 comprimidos	3.000	UNID.
125	Enalapril, comp. 20mg		20.000	UNID.
126	Eritromicina 50mg/ml suspensão oral	Cada ml da suspensão de 50 mg/ml contém: estolato de eritromicina71,97 mg* *equivalente a 50 mg de eritromicina. Veículo q.s.p1 ml excipientes: aroma de morango líquido, aroma de tutti-frutti líquido, carmelose sódica, citrato de sódio, laurilsulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica, sacarose, silicato de alumínio e magnésio, ácido cítrico e água purificada.	150	UNID.
127	Eritromicina, comp. 500mg		2.000	UNID.
128	Espironolactona, comp. 100mg		4.000	UNID.
129	Espironolactona, comp. 25mg		14.000	UNID.

130	Estriol gel vaginal 1mg/g		250	UNID.
131	Fenitoina, comp. 100mg		20.000	UNID.
132	Fenobarbital, sol. Oral 40mg/ml		500	UNID.
133	Fenobarbital, comp 100mg		20.000	UNID.
134	Finasterida, comp. 5 mg		4.000	UNID.
135	Fluconazol 10mg/ml	Fluconazol 10mg/ml	150	UNID.
136	Fluconazol, cps 150mg		10.000	UNID.
137	Fluoxetina, cps 20mg		60.000	UNID.
138	Furosemida, comp. 40mg		20.000	UNID.
139	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diaria) xarope	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diaria) xarope	500	UNID.
140	Glicazida, comp. Liberação controlada 30mg		6.000	UNID.
141	Glicazida 60 mg	Glizazida, comp, liberação controlada 60 mg	6.000	UNID.
142	Glicerol, supositorio retal		200	UNID.
143	Haloperidol, comp. 1mg		10.000	UNID.
144	Haloperidol, comp. 5mg		10.000	UNID.
145	Haloperidol decanoato, amp. 50mg		400	UNID.
146	Hidróxido de alumínio, comp. 300mg		6.000	UNID.
147	Hidróxido de alumínio, susp. Oral 61,5mg 100ml		100	UNID.
148	Hipromelose, colírio 0,3%		200	UNID.
149	Ibuprofeno comp. 600 mg		40.000	UNID.
150	Ibuprofeno, comp. 300mg		40.000	UNID.
151	Ibuprofeno, sol. Oral, 50 mg/ml		10.000	UNID.
152	Isossorbida, comp. 5 mg		2.000	UNID.
153	Isossorbida, comp. 20mg	Composição: cada comprimido de mononitrato de isossorbida 20 mg contém: mononitrato de isossorbida 20 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, talco, dióxido de silício e estearato de magnésio.	2.000	UNID.
154	Itraconazol, cps. 100mg	Itraconazol, cps. 100mg	6.000	UNID.
155	Itraconazol, 10 mg/ml	Substância ativa: itraconazol 10 mg. Para a lista completa de excipientes, ver secção 6.1.	150	UNID.
156	Ivermectina comp. 6mg		4.000	UNID.
157	Lactulose, xarope, 667 mg/ml		400	UNID.
158	Levodopa + carbidopa	Levodopa + carbidopa, comprimido oral, 200mg + 50mg	3.000	UNID.
159	Levotiroxina, comp. 100mcg		40.000	UNID.
160	Levotiroxina, comp. 25 mcg		40.000	UNID.
161	Levotiroxina, comp. 50 mcg		40.000	UNID.
162	Lidocaína, 2% solução spray	Composição: cada frasco-ampola com 20ml de solução injetável contém 400mg de cloridrato de lidocaína; Cada ml da solução contém 20mg de	400	UNID.

		cloridrato de lidocaína. Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis.		
163	Lidocaína, 2% gel 30g		400	UNID.
164	Loperamida, comp. 2mg		600	UNID.
165	Loratadina, comp. 10 mg com12		20.000	UNID.
166	Loratadina, xpe 1mg/ml 100ml		300	UNID.
167	Mebendazol, comp. 100mg		1.000	UNID.
168	Mebendazol, susp. Oral 30ml		300	UNID.
169	Metildopa comp. Oral 500 mg		24.000	UNID.
170	Metoclopramida, comp. 10mg		4.000	UNID.
171	Metoclopramida, sol. Oral, 4mg/ml		100	UNID.
172	Metoprolol, succinato de, comp. 25mg		20.000	UNID.
173	Metoprolol, succinato de, comp. 50mg		20.000	UNID.
174	Metronidazol, creme vaginal 100mg/g		500	UNID.
175	Metronidazol, comp. 250mg		16.000	UNID.
176	Metronidazol, comp. 400mg		20.000	UNID.
177	Metronidazol, susp. Oral 250mg/80ml		200	UNID.
178	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80grs		500	UNID.
179	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	150	UNID.
180	Miconazol, nitrato de, 2% loção		250	UNID.
181	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral	Cada ml da suspensão oral contém: nistatina..... 100.000 ui veículo q.s.p.....1 ml excipientes: hietelose, simeticona, sacarina sódica, propilparabeno, metilparabeno, hidróxido de sódio, glicerol, fosfato de sódio dibásico, essência de framboesa, edetato dissódico di-hidratado, álcool etílico, ácido cítrico, água purificada.	150	UNID.
182	Nifedipina, caps. 10mg	Composição: cada cápsula gelatinosa contém 10 mg de nifedipino. Excipientes: glicerol, sacarina sódica, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.	3.000	UNID.
183	Nifepidina, comp. 10mg	Cada comprimido contém: nifedipino.....10 mg ou 20 mg excipientes q.s.p.....1 comprimido	80.000	UNID.
184	Nitrofurantoina, capsula oral, 100 mg		4.000	UNID.
185	Nortriptilina, cps 10 mg	Nortriptilina, cps 10 mg	4.000	UNID.
186	Nortriptilina, cps 25mg		4.000	UNID.
187	Óleo mineral, frs 100ml		50	UNID.

188	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	2.000	UNID.
189	Cloridrato de ondansetrona cop. 8 mg	Cada comprimido de 8 mg contém: ondansetrona..... 8 mg (equivalente a 10 mg de cloridrato de ondansetrona) excipientes: manitol, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal, aroma de morango e aspartamo.	2.000	UNID.
190	Cloridrato de ondansetrona comp. Orodispersível 8mg		8.000	UNID.
191	Omeprazol, cps 20mg		70.000	UNID.
192	Paracetamol, comp. 500mg		5.000	UNID.
193	Paracetamol, sol. Oral 200mg		1.000	UNID.
194	Pasta d'gua fn*	As pastas, assim como as pomadas, destinam-se ao uso tópico, mas contém maior percentual de material sólido e são mais firmes. Devido ao maior percentual de sólidos são mais absorventes e menos gordurosos que as pomadas.	150	UNID.
195	Permanganato de potássio, comp. 100mg		1.500	UNID.
196	Permetrina, 5%, loção 60ml		200	UNID.
197	Prednisolona, sol. Oral, 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona)		2.000	UNID.
198	Prednisona, comp. 20 mg	Formulação cada comprimido contém: prednisolona20 mg	25.000	UNID.
199	Prednisona, comp. 5mg		25.000	UNID.
200	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%)(fn)* uso topico	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%)(fn)* uso tópico	100	UNID.
201	Prometasina, comp. 25mg		8.000	UNID.
202	Ranitidina, comp. 150mg		40.000	UNID.
203	Ranitidina, clorid. De, xarope, 15 mg/ml		200	UNID.
204	Reidratante oral, pó		20.000	UNID.
205	Salbutamol aeros 5mg/ml solução para inalação	Salbutamol (substância ativa) referência: aerojet (farmalab); aerolin (glaxosmithkline) genérico: assinalado com g similar: aerodini (teuto); asmaliv (legrand); pulmoflux (neo química) sulfato de salbutamol equivalente a salbutamol uso oral comprimido 2 mg: aerolin comprimido 4 mg: aerolin solução oral 2 mg/5 ml: aerolin; g xarope 2 mg/5 ml: aerolin; g inalação oral solução para nebulização 5 mg/ml: aerolin spray 100 mcg/dose: aerojet; aerolin uso injetável injetável (solução) 0,5 mg/1 ml: aerolin armazenagem antes de aberto temperatura ambiente (15-30°C).	150	UNID.
206	Salbutamol aeros 100ug com 200 dose		600	UNID.
207	Sulfadiazina de prata, creme 1%		600	UNID.
208	Sulfametoxazol+trimetropina, comp. 400+80 mg		8.000	UNID.
209	Sulfametoxazol+trimetropi		400	UNID.

	na, susp. 200mg/5ml			
210	Sulfato ferroso, comp. 40mg		50.000	UNID.
211	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	100	UNID.
212	Sulfato ferroso, sol. Oral 25mg/ml		150	UNID.
213	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	150	UNID.
214	Tiamina, clorid. De, comp. 300 mg		1.000	UNID.
215	Timol 2,5 mg/ml (0,25%).sol. Oftálmica	Timol 2,5 mg/ml (0,25%).sol. Oftálmica	100	UNID.
216	Timolol, sol. Oftálmica estéril 0,5%		100	UNID.
217	Valproato de sódio, cps 288mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)		2.000	UNID.
218	Valproato de sódio, cps 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)		40.000	UNID.
219	Verapamil, cloridrato de, comp. 80 mg		2.000	UNID.
220	Amoxicilina, cps 500mg	Cada cápsula de 500 mg contém: amoxicilina tri-hidratada..... 574 mg (equivalente a 500 mg de amoxicilina) excipientes q.s.p. 1 cápsula (estearato de magnésio e amidoglicolato de sódio).	60.000	UNID.
221	Articaine 4% (anestésico articaine com vaso)		20	CAIXA
222	Kit acadêmico gnatus		2	UNID.
223	Mepivacaína 2% (mepiadre)		20	CAIXA
224	Lidocaína (alphacaine) com vaso		20	CAIXA
225	Adesivo para resina-single bond 2 ,3m		20	UNID.
226	Soro fisiológico 250 ml		20	UNID.
227	Fio de nylon n 4.0 com agulha caixas com 24		20	CAIXA
228	Sugador descartável	Produto confeccionado em pvc transparente atóxico e fio metálico. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades.	20	PCT
229	Microbruh extra fino	Bastonetes de uso profissional confeccionado especialmente em material sintético, indicados para levar e aplicar soluções, possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com micro cerdas de nylon medindo 1,0mm.	20	UNID.
230	Microbrush (médio)	Contém 100 aplicadores	20	CAIXA
231	Sugador cirúrgico descartável	Embalagem com 100 unidades	20	CAIXA
232	Luvas de procedimentos pp com100 unid.		40	CAIXA
233	Pasta profilática	Com flúor	4	UNID.
234	Espelho bucal	Clinico sem cabo.	60	UNID.

235	Luva de procedimento g	Caixa com 100 unidades	340	CAIXA
236	Luva de procedimento p	Caixa com 100 unidades	6.040	CAIXA
237	Touca desc. Sanfonada com 100 unid.	Touca, pacote com 100 unidades	16	PCT
238	Máscara (tripla com elástico) caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidades.	16	CAIXA
239	Broca cirúrgica n 702 (alta rotação)		10	UNID.
240	Broca diamantada n 1013		10	UNID.
241	Broca diamantada n 1014		10	UNID.
242	Broca diamantada nº1015		10	UNID.
243	Broca 1112f		10	UNID.
244	Broca 1112ff		10	UNID.
245	Fita para auto clave	19mm x 30m ciex	10	UNID.
246	Abaixador de língua com 100 Unid.	Pacote com 100 unidades	500	PCT
247	Água oxigenada, frs 1LT		100	UNID.
248	Agulha 13x4,5 com 100 Unid.	Caixa com 100 unidades	400	CAIXA
249	Agulha 20x5,5, caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos, caixa com 100 unidades.	200	CAIXA
250	Agulha 25x6, caixa com 100 unid.	Caixa com 100 unidades	200	CAIXA
251	Agulha 25x7, caixa com 100 Unid.	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
252	Agulha 25x8, caixa com 100 Unid.	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
253	Agulha 40x12, caixa com 100 Unid.	Caixa com 100 unidades	400	CAIXA
254	Agulha descartável Para raqui nr.25	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
255	Álcool em gel com borrifador, para antisepsia das mãos, frs 500ml	Frasco com 500 ml	1.200	UNID.
256	Álcool iodado, frs 1LT	Frasco com 1 litro	150	UNID.
257	Álcool, frs 70% de 1LT	Frasco com 1 litro	1.000	UNID.
258	Algodão hidrófilo 500g,	Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido	200	UNID.
259	Algodão ortopédico 420 g		30	UNID.
260	Algodão ortopédico 10cmx1m com 12Unid.	Elaboradas a partir de fibras 100% de algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniforme, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, a uniformidade das mantas proporciona a confecção de um aparelho gessado também mais uniforme e confortável, cor: amarelada natural. 1mx10cm, pacote com 12 unidades.	30	PCT
261	Algodão ortopédico 15cmx1m, pacote com 12 Unid.	A atadura de algodão ortopédico neve é elaborada em manta de 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes, pacote com 12 unidades.	30	PCT.
262	Algodão ortopédico 20cmx1m, pacote com 12Unid.	Elaboradas a partir de fibras 100% de algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniforme, possuem camada de goma aplicada em uma das	30	PCT

		faces, a uniformidade das mantas proporciona a confecção de um aparelho gessado também mais uniforme e confortável, cor: amarelada natural. 1mx20cm, pacote com 12 unidades.		
263	Almotolias plástico 250 ml	Opaca	150	UNID.
264	Almotolias plástico 500 ml	Opaca	150	UNID.
265	Aparelho para pressão arterial completo	Medidor de pressão esfigmomanômetro aneróide com estetoscópio e estojo, kit completo.	160	UNID.
266	Aparelho para pressão arterial completo infantil	Braçadeira: confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato; manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e Pêra, confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex; Pêra: confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; válvula: fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; manômetro: instrumento usado para aferir a pressão arterial.	50	UNID.
267	Atadura de crepe 10cm x 1,25m ,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fiosemcm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	5.000	PCT
268	Atadura de crepe 15cm x 1,25m ,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fiosemcm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	PCT
269	Atadura de crepe 20cm x 1,25m ,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fiosemcm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	PCT
270	Atadura gessada 15cm 3mt com 20 Unid.	Caixa com 20 unidades.	8	CAIXA
271	Atadura gessada de 10cm 3mt com 20 Unid.	Caixa com 20 unidades	8	CAIXA
272	Atadura gessada de 20 cm 20mt com 20 Unid.	Caixa com 20 unidades	8	CAIXA
273	Bolsa de urostomia transparente recortável 19-45 cm		90	UNID.
274	Bolsa para colostomia drenável	Opaca	100	UNID.
275	Canula de guedel n° 2		20	UNID.
276	Canula de guedel n° 3		20	UNID.
277	Canula de guedel n° 4		20	UNID.
278	Canula de guedel n° 5		20	UNID.
279	Canula de guedel n° 6		20	UNID.
280	Canula de guedel n° 7		20	UNID.
281	Cateter nasal tipo óculos infantil		100	UNID.

282	Cateter nasal tipo óculos adulto		1.000	UNID.
283	Clamp umbilical		200	UNID.
284	Clorexidina alcoólica 0,5%, frs 1LT		50	UNID.
285	Coletor de perfurocortantes, capacidade para 13 L	Capacidade para 13 litros	1.000	UNID.
286	Coletor de urina infantil unissex	Coletor de urina infantil unissex	100	UNID.
287	Coletor de urina sistema fechado		300	UNID.
288	Coletor universal 80 ml		1.000	UNID.
289	Compressa cirúrgica 45x50, pacote com 50 Unid.	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfiamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadaço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 45x50, pacote com 50 Unidades.	600	PCT.
290	Compressa cirúrgica 23x25, pacote com 50Unid.	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfiamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadaço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 23x25, pacote com 50 unidades.	600	PCT.
291	Compressa de gaze 7,5x7,5cm, pacote com 500 Unid.	Confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios com sua dimensão 7,5x7,5cm quando fechada e 15x30cm quando aberta, alvejadas e isentas de impurezas, substância gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, dobradas para dentro m toda a sua extensão evitando desfiamento, não estéril , pacote com 500 unidades.	12.000	PCT.
292	Detergente enzimático - litro	Frasco com 1 litro	50	UNID.
293	Dispositivo intravenoso (14g 1,75")		2.000	UNID.
294	Dispositivo intravenoso (16g 1,77")		2.000	UNID.
295	Dispositivo intravenoso (18g 1,88")		2.000	UNID.
296	Dispositivo intravenoso (2.000	UNID.

	20g 1,88")			
297	Dispositivo intravenoso (22g 0,75")		6.000	UNID.
298	Dispositivo intravenoso (24g 0,75")		6.000	UNID.
299	Eletrodo descartável para monitorização de ecg adulto	Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirúrgicos; adesivo especial que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, mantendo alta qualidade em monitorizações prolongadas com mínimas reações da pele; monitorização contínua: adulto; retangular, 14 x 36mm, descartável com gel sólido; não contém látex / não estéril.	300	UNID.
300	Eletrodo descartável para monitorização de ecg infantil	Eletrodo autoadesivo, descartável, para transdução dos sinais elétricos do coração, Formato oval. Dorso em espuma. Gel sólido. Modelos: adulto - 55 mm x 50 mm pediátrico - 40 mm x 35 mm neonatal - 35 mm x 30 mm).	300	UNID.
301	Equipo macro-gotas com injetor lateral		12.000	UNID.
302	Equipo micro-gotas com injetor lateral		600	UNID.
303	Escalpe intravenoso periférico nº 19		1.200	UNID.
304	Escalpe intravenoso periférico nº 21		12.000	UNID.
305	Escalpe intravenoso periférico nº 23		12.000	UNID.
306	Escalpe intravenoso periférico nº 25		12.000	UNID.
307	Escalpe intravenoso periférico nº 27		1.200	UNID.
308	Escova scrut com clorexidina	Escova com clorexidina riohex scrub – rioquímica conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla face.	2.000	UNID.
309	Escova scrut com pvpi	* é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante. * contém 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	2.000	UNID.
310	Escova ginecológica estéril		1.000	UNID.
311	Esparadrapo 10x4,5m,	Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos.	360	UNID.
312	Espéculo vaginal descartável G - estéril		400	UNID.
313	Espéculo vaginal descartável M - estéril		1.000	UNID.
314	Espéculo vaginal descartável P - estéril		6.000	UNID.
315	Éter etílico, frs 500ml	Frasco de 500 ml	24	UNID.
316	Filme para processadora	Caixa com 100 folhas	30	CAIXA

	automática 18x24 com 100 folhas			
317	Filme para processadora automática 24x30 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	30	CAIXA
318	Filme para processadora automática 35x35 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	40	CAIXA
319	Filme para processadora automática 35x43 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	30	CAIXA
320	Fio algodão 2-0, ag. 2cm, com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
321	Fio catgut cromado 0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
322	Fio catgut cromado 1-0, ag. 1/2 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
323	Fio catgut cromado 2-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
324	Fio catgut cromado 3-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
325	Fio catgut cromado 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
326	Fio catgut simples 0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
327	Fio catgut simples 1-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
328	Fio catgut simples 2-0, ag. 1/2 circ. 3,0cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
329	Fio catgut simples 2-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
330	Fio catgut simples 3-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
331	Fio catgut simples 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
332	Fio catgut simples 5-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
333	Fio de algodão 0 com agulha 3cm 3/8 circ com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
334	Fio nylon 2-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
335	Fio nylon 3-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
336	Fio nylon 4-0, ag. 3/8 circ.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA

	2,5cm com 24 Unid.			
337	Fio nylon 5-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
338	Fio nylon 6-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
339	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 Unid.	Caixa com 36 unidades	100	CAIXA
340	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 1-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 Unid.	Caixa com 36 unidades	100	CAIXA
341	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 3-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 Unid.	Caixa com 36 unidades	100	CAIXA
342	Fita adesiva autoclave 19x30,	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces, e na outra, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, apresenta listras diagonais de tinta termo reativa. Na sua confecção recebe tratamento especial para resistir a temperaturas até 180c.	200	UNID.
343	Fixador ginecológico 100ml		70	UNID.
344	Fixador para processadora autom. 38 l		70	UNID.
345	Formoldeído 37% p.a., frs 1 l		12	UNID.
346	Gel para ultrassonografia 5kg		12	UNID.
347	Glutaraldeído, frs 1LT, 14 dias		40	UNID.
348	Lâmina de bisturi nº 10	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
349	Lâmina de bisturi nº 11	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
350	Lâmina de bisturi nº 12	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
351	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
352	Lâmina de bisturi nº 21	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
353	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
354	Lâmina de bisturi nº 23	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
355	Lamina de bisturi nº 24		60	UNID.
356	Lanterna clínica		6	UNID.
357	Lençol papel 70cm x 50m hospitalar	Papel lençol, produzido com papel 100% celulose virgem, rolos embalados individualmente com picote e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto, dimensão: 70cm x 50m, indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios.	10.000	UNID.
358	Luva de procedimento m	Caixa com 100 unidades	6.000	CAIXA
359	Luva de procedimento pp	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
360	Luva estéril 6,5		500	PARES
361	Luva estéril 7,0		2.000	PARES
362	Luva estéril 7,5		5.000	PARES
363	Luva estéril 8,0	Caixa com 100 unidades	20	CAIXA

364	Malha tubular 12 cm x 15 m		30	UNID.
365	Malha tubular 6 cm x 15 m		30	UNID.
366	Malha tubular 8 cm x 15 m		30	UNID.
367	Máscara de venturi adulta		1.000	UNID.
368	Máscara de venturi infantil		1.000	UNID.
369	Mascara descartável tripla com elástico com 50 Unid.	Fardo ou caixa com 50 unidades.	200	UNID.
370	Máscara para aerossol adulta completa kit	Kit com máscara, mangueira e copo dosador, adulto	100	UNID.
371	Máscara para aerossol infantil completa kit	Kit com máscara, mangueira e copo dosador, infantil	100	UNID.
372	Micropore 25 mm x 4,5 m		2.000	UNID.
373	Micropore 5 cm x 4,5 m		2.000	UNID.
374	Papel crepado 60x60 com 500 folhas	Papel crepado, pacote com 500 folhas na cor verde ou branco	24	PCT
375	Papel grau cirúrgico, env. Auto selante	Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 54gr/m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente e de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80 gr/m2.	40.000	UNID.
376	Papel grau cirúrgico, bobina	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	10	UNID.
377	Pvpi tintura	Riodeine dermo suave tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	24	UNID.
378	Pvpi tópico, frs 1LT	Frascos de 1 litro	24	UNID.
379	Pvpi degermante (clorexidina 2% com tensoativo) 1LT	Frascos de 1 litro	60	UNID.
380	Revelador para processadora automática com 38 LTS	Frasco com 38 litros	40	UNID.
381	Saco para lixo hospitalar 100 LT leitoso		6.000	UNID.
382	Saco para lixo hospitalar 60 LT leitoso		6.000	UNID.
383	Saco para lixo hospitalar 40 LT leitoso		5.000	UNID.
384	Saco para lixo hospitalar 15 LT leitoso		5.000	UNID.

385	Salto ortopédico médio pct com 12 Unid.	Pacote com 12 unidades	24	PCT
386	Seringa descartável 03 ml		24.000	UNID.
387	Seringa descartável 05 ml		24.000	UNID.
388	Seringa descartável 10 ml .		24.000	UNID.
389	Seringa descartável 20 ml		24.000	UNID.
390	Sonda de foley nº 12		120	UNID.
391	Sonda de foley nº 14 - 2 vias		120	UNID.
392	Sonda de foley nº 16 - 2 vias		120	UNID.
393	Sonda de foley nº 18 - 2 vias		120	UNID.
394	Sonda de foley nº 20 - 2 vias		120	UNID.
395	Sonda de foley nº 24 - 2 vias		120	UNID.
396	Sonda endotraqueal com balão nº4,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
397	Sonda endotraqueal com balão nº5,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
398	Sonda endotraqueal com balão nº6,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
399	Sonda endotraqueal com balão nº 7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
400	Sonda endotraqueal com balão nº9	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
401	Sonda endotraqueal com balão nº7,5	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
402	Sonda endotraqueal com balão nº 8	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
403	Sonda endotraqueal sem balão nº7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.

		<p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.</p>		
404	Sonda endotraqueal sem balão n° 9,0	<p>Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.</p> <p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.</p>	120	UNID.
405	Sonda endotraqueal sem balão n° 3,5	<p>Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.</p> <p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.</p>	120	UNID.
406	Sonda endotraqueal sem balão n°8	<p>Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.</p> <p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível</p>	120	UNID.

		com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.		
407	Sonda nasogastrica nº 6 - curta		120	UNID.
408	Sonda nasogastrica nº 12- curta		120	UNID.
409	Sonda nasogastrica nº 12 longa		120	UNID.
410	Sonda nasogastrica nº 14 curta		120	UNID.
411	Sonda nasogastrica nº 14 longa		120	UNID.
412	Sonda nasogastrica nº 16 curta		120	UNID.
413	Sonda nasogastrica nº 16 longa		120	UNID.
414	Sonda nasogastrica nº 18 curta		120	UNID.
415	Sonda nasogastrica nº 18 - longa		120	UNID.
416	Sonda nasogastrica nº 20 - longa		120	UNID.
417	Sonda nasogastrica nº 8 - curta		120	UNID.
418	Sonda nutre nº 12 poliuretano com fio	Estéril. * biocompatível. * flexível. * ponta distal plástica transparente. * conector proximal com dupla entrada universal em y. * acesso separado para a nutrição ou medicação.	120	UNID.
419	Sonda retal nº 04		120	UNID.
420	Sonda retal nº 06		120	UNID.
421	Sonda retal nº 08		120	UNID.
422	Sonda retal nº 10		120	UNID.
423	Sonda traqueal nº 0.6 para aspiração		120	UNID.
424	Sonda traqueal nº 0.8 para aspiração	Sonda em pvc atóxico; ponta à traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz; descartar o produto em local adequado.	120	UNID.
425	Sonda traqueal nº 10 para aspiração	Sonda em pvc atóxico; ponta à traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, calibre: 4 a 24 registro, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz; descartar o produto em local adequado.	120	UNID.
426	Sonda uretral nº 06		120	UNID.
427	Sonda uretral nº 08		120	UNID.
428	Sonda uretral nº 10		120	UNID.
429	Sonda uretral nº 12		200	UNID.
430	Sonda uretral nº 14		120	UNID.

431	Sonda uretral nº 16		120	UNID.
432	Termômetro clínico digital		120	UNID.
433	Termômetro digital para geladeira		120	UNID.
434	Touca desc. Sanfonada	Pacote com 100 unidades	200	PCT
435	Papel toalha hospitalar	Textura: folha simples gofrado gramatura: 27 a 28 g/m2 matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas - 2 dobras	50.000	UNID.
436	Tubo de látex nº200 com 15m		10	PCT
437	Tubo silicone 204 15mts 6x12	Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia, possui a dureza de 60 shore a, para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o tubo hospitalar de silicone da medicone também tem modelos que apresentam uma linha longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.	10	UNID.
438	Colchão adulto para maca de ambulância	Revestido em courvin lavável, Sistema de respiro de ventilação, tamanho 1,85 x 50 cm.	12	UNID.
439	Comadre inox tipo pá 3500ml	Coletora de urina, indicado para pessoas acamadas ou com dificuldade para locomoção.	10	UNID.
440	Cuba redonda para assepsia 88cm-160ml	Bacia para assepsia em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação.	10	UNID.
441	Papagaio inox 1000ml	Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm	10	UNID.
442	Pinça allis 18cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 20cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, dentro das normas da ABNT, CE.	40	UNID.
443	Pinça anatômica dente de rato 14cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
444	Pinça allis 20cm	Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com garras.	40	UNID.
445	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
446	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 18cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
447	Pinça anatômica dissecação 14cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
448	Pinça anatômica dissecação 16 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual,	20	UNID.

		constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		
449	Pinça anatômica dissecação 18 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 18cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
450	Pinça anatômica dissecação 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 20cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
451	Pinça kelly reta 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	UNID.
452	Pinça kelly reta 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	UNID.
453	Pinça kelly reta 18 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	UNID.
454	Pinça kelly curva 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta curva, com serrilha.	20	UNID.
455	Pinça kelly curva 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, com serrilha.	20	UNID.
456	Pinça rompe bolsa 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho 20cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
457	Porta agulha crilewood 15 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	UNID.
458	Porta agulha crilewood 18 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	UNID.
459	Porta agulha mayo-hegar 25 cm	Material confeccionado em aço inox, material autoclavável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	20	UNID.
460	Regua antropométrica de madeira 1 mt	Régua antropométrica pediátrica em madeira, 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm	5	UNID.
461	Tesoura mayo stille reta 17 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UNID.
462	Tesoura mayo stille reta 19 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UNID.

463	Tesoura mayo stille curva 17 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 17 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
464	Tesoura mayo stille curva 19 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 19cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UNID.
465	Tesoura sims reta 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
466	Tesoura sims curva 20 cm	A tesoura sims 20cm curva é resistente e segura. Para tal, é confeccionada em aço inoxidável e dispõe de uma embalagem plástica individual na qual constam os dados de identificação, procedência e rastreabilidade do produto. Além disso, é fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade.	30	UNID.
467	Tesoura metzembaum reta 20cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
468	Tesoura metzembaum curva 20 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável	30	UNID.
469	Tesoura metzembaum curva 25 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável	30	UNID.
470	Tesoura spencer 9 cm reta para retirar pontos	Tesoura spencer 9 cm reta para retirar pontos material produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
471	Acido tranexamico	Amp. 250mg / 5ml	600	UNID.
472	Agua destilada	Amp. 10ml	100.000	UNID.
473	Agua destilada amp. 5ml	5ml	10.000	UNID.
474	Agua destilada frs 500ml	500ml	30.000	UNID.
475	Ambroxol	7,5mg solução oral frs 50ml	100	UNID.
476	Ambroxol cloridrato xarope	15mg/5ml frs 30mg/5ml frs	100	UNID.
477	Aminofilina	Amp. 24mg/ml, 10ml	600	UNID.
478	Amiodarona, amp. 50mg/ml	Este medicamento é um produto que contém em sua fórmula o cloridrato de amiodarona. Esta substância tem a finalidade de regularizar as alterações dos batimentos cardíacos (arritmias), que podem ocorrer em alguns tipos de doença.	600	UNID.
479	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó .	Para solução injetável, frsemamp. 500mg + 100 mg	2.000	UNID.
480	Ampicilina, pó para solução injetável, frsemamp 1g		2.000	UNID.
481	Benzilpenicilina benzatina + benzilp. Potássica (despacilina 400.000ui)		1.000	UNID.
482	Benzilpenicilina benzatina, frsemamp. 1.200.000 ui		12.000	UNID.
483	Benzilpenicilina potássica, frsemamp. 5.000.000 ui		400	UNID.

484	Benzilpenicilina benzatina, frsemamp. 600.000 ui		6.000	UNID.
485	Bicarbonato de sódio, amp. 8,4% 10ml		600	UNID.
486	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml, amp. 5ml		60.000	UNID.
487	Bromidrato de fenoterol, 5mg/ml		100	UNID.
488	Bromoprida, amp. 10 mg/ml	Composição excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis.	20.000	UNID.
489	Bupivacaína, clorid., 0,5% sem vasoconstritor, frs 20ml		600	UNID.
490	Bupivacaína, clorid., pesada amp. 0,5% 4ml		600	UNID.
491	Carvão ativado p. A. Pó 250g		5	UNID.
492	Cefotaxima sódica 500 mg pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém 524mg de cefotaxima sódica equivalente a 500mg de cefotaxima base.	600	UNID.
493	Ceftriaxona sódica 250mg pó para solução injetável	Pó para solução injetável para administração intravenosa, embalagens com 50 frascos-ampolas contendo o equivalente a 1 g de ceftriaxona e 50 ampolas de solução diluente com 10 ml.	1.200	UNID.
494	Cefalotina sódica, pó para solução injetável, frsemamp 1g		1.000	UNID.
495	Cimetidina, amp. 150mg/ml		800	UNID.
496	Cloreto de potássio, amp. 15%		800	UNID.
497	Cloreto de sódico, amp. 17,55%		800	UNID.
498	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Nepresol® 20 mg/ml cada ml contém: cloridrato de hidralazina..... 20 mg veículo estéril q.s.p. 1 ml (veículo: propilenoglicol, água para injetáveis).	400	UNID.
499	Cloridrato de protamina 10mg/ml solução injetável		200	UNID.
500	Clitrato de fentanila 0,0785 mg/ml equivalente a 0,05 mg/ml de fentanila base	Cada ml contém: citrato de fentanila0,0785 mg (equivalente a 0,05mg de fentanila base) veículo estéril q.s.p.1ml veículo ampola: ácido cítrico, citrato de sódio, água para injetáveis. Veículo frasco-ampola: ácido cítrico, metilparabeno, propilparabeno, citrato de sódio, água para injetáveis	400	UNID.
501	Colagenase + cloranfenicol, bisnaga 30g		1.000	UNID.
502	Complexo b, amp. 2ml		4.000	UNID.
503	Dexametasona, fosfato dissodico de, amp 4mg/ml		16.000	UNID.
504	Deslanósido, amp. 0,2mg/2ml		500	UNID.
505	Diazepam, amp. 10mg/2ml		1.000	UNID.

506	Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g		100	UNID.
507	Diclofenaco de sódio, amp. 25mg/ml		30.000	UNID.
508	Diclofenaco de sódio, comp. 50mg		1.000	UNID.
509	Dimeticona, comp 40mg		600	UNID.
510	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável		60.000	UNID.
511	Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml		100	UNID.
512	Dimenidrinato + piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml amp		3.000	UNID.
513	Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp.(750mg+25mg+25mg)/2ml		500	UNID.
514	Dobutamina, cloridrato de, amp. 250mg/20ml		500	UNID.
515	Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml		500	UNID.
516	Epinefrina 0,1% (adrenalina - 1g/1000ml)		500	UNID.
517	Estreptoquinase, frsemamp. 250.000 ui		200	UNID.
518	Etilefrina, cloridrato de, amp. 10mg/ml		500	UNID.
519	Sacarato de hidróxido férrico, amp. 100 mg/5ml		500	UNID.
520	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável		600	UNID.
521	Fenobarbital, amp 200mg/2ml (gardenal)		10.000	UNID.
522	Fenitoína 50 mg/ml		10.000	UNID.
523	Furosemida, amp. 10mg/ml		600	UNID.
524	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml solução injetável		1.000	UNID.
525	Fosfato sod. Manobasico + fosf. Sod. Dibasico, frs 130ml		800	UNID.
526	Gentamicina, amp. 20mg/ml		400	UNID.
527	Gentamicina, amp. 80mg/2ml		800	UNID.
528	Glicose, amp. 25% 10ml		800	UNID.
529	Glicose, amp. 50% 10ml		800	UNID.
530	Gluconato de cálcio, amp. 100mg/ml 10 ml		600	UNID.
531	Hidrocortisona, frsemamp 500 mg		2.000	UNID.
532	Hidrocortisona, frsemamp 100 mg		2.000	UNID.
533	Haloperidol 5mg/ml		300	UNID.

534	Isoxsuprima, clorid. Amp. 10mg/2ml		600	UNID.
535	Lidocaína, 2% sem vasoconstritor, frsemamp 20ml		800	UNID.
536	Lidocaína, 2% sol. Injetável frs 20ml		800	UNID.
537	Lidocaína, aerossol, 100 mg/ml		24	UNID.
538	Lincomicina, amp. 600mg/2ml		3.000	UNID.
539	Metilergometrina, maleato de, amp. 0,2mg/ml		4.000	UNID.
540	Metilergometrina, maleato de, comp. 0,2mg		2.000	UNID.
541	Metoclopramida 5mg/ml		1.000	UNID.
542	Midazolam, amp. 15mg/3ml		1.000	UNID.
543	Morfina, amp. 10mg/ml		1.000	UNID.
544	Neomicina + bacitracina, (5mg + 250ui)/g pomada 15g		800	UNID.
545	Nitrofurazona, pomada 30mg		800	UNID.
546	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml		800	UNID.
547	Ocitocina, amp. 5ui/ml		2.000	UNID.
548	Óleo hidratante (vit.a+vit.e+lecitina soja) - frs 100ml		50	UNID.
549	Omeprazol, pó para solução injetável, frsemamp. 40mg		1.500	UNID.
550	Ondansetrona, amp., 4 mg/2 ml		12.000	UNID.
551	Propofol 10mg/ml (1%), emulsão injetável, frasco/ampola com 20ml		600	UNID.
552	Petididina, cloridrato de, amp. 100mg/2ml		1.000	UNID.
553	Prometazina 25mg/ml solução injetável		3.000	UNID.
554	Ranitidina 25mg/ml solução injetável		12.000	UNID.
555	Simeticona 40 mg		2.000	UNID.
556	Simeticona 75mg gts 10ml		150	UNID.
557	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável		1.000	UNID.
558	Succinil colin injetável 100mg	Pó para solução injetável 100 mg, cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio anidro.....100 mg	100	UNID.
559	Clorpromazina, amp. 5mg/ml		400	UNID.
560	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável	Cada ml da solução injetável 50mg/ml contém: sulfato de amicacina (equivalente a 50mg de amicacina base) 66,75mg, veículo	1.400	UNID.

		q.s.p.....1ml		
561	Sulfato de magnésio 10% solução injetável	Cada ampola de sulfato de magnésio 10% contém: sulfato de magnésio heptaidratado..... 1 g (equivalente a 8,1 meq de magnésio) água para injetáveis q.s.p. 10 ml	1.200	UNID.
562	Sulfametoxazol+trimetropina 80mg/ml+16mg/ml solução injetável	Cada 5ml de suspensão contém: sulfametoxazol.....200mg trimetoprima.....40mg veículo q.s.p.....5ml excipientes: álcool etílico, aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metilparabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, simeticona, sorbitol, dióxido de silício e água deionizada.	1.000	UNID.
563	Saccharomyces boulardii, env. 200mcg		2.000	UNID.
564	Solução de ringer com lactato, frs sist. Fechado 500ml		2.000	UNID.
565	Solução de ringer simples, frs sist. Fechado 500ml		12.000	UNID.
566	Solução fisiológica 0,9% frs sist. Fechado 100 ml		12.000	UNID.
567	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 250 ml		24.000	UNID.
568	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 500 ml		24.000	UNID.
569	Solução glicofisiológico, frs sist. Fechado 500 ml		12.000	UNID.
570	Solução glicosada, frs sist. Fechado 500ml		12.000	UNID.
571	Tenoxicam, pó para solução injetável, frsemamp. 40mg	Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam..... 20 mg excipientes* q.s.p..... 1 frasco-ampola *excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol. Cada frasco-ampola de tenoxicam 40 mg contém: tenoxicam..... 40 mg excipientes** q.s.p. 1 frasco-ampola **excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado, manitol e povidona. Cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis..... 2 ml	8.000	UNID.
572	Tenoxican, pó para solução injetável, frsemamp. 20mg		4.000	UNID.
573	Terbutalina, sulfato de, amp. 0,5 mg/ml		1.000	UNID.
574	Tramadol, clorid. De, amp. 100mg/2ml		12.000	UNID.
575	Vaselina líquida, frs 1LT		50	UNID.
576	Vaselina sólida, frs 500g		20	UNID.
577	Verapamil 2,5 mg/ml	Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de verapamil 2,5 mg	1.000	UNID.

		excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis) q.s.p..... 1 ml		
578	Vitamina c (ac. Ascórbico), amp. 100mg/ml		24.000	UNID.
579	Vitamina k, amp. 10mg/ml		12.000	UNID.
580	Pentoxifilina, amp. 20mg/ml		600	UNID.
581	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica1,193g* *equivalente a 1 g de ceftriaxona. Princípio ativo: 1 g ceftriaxona sob a forma de sal dissódico, Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6 meq) de sódio por grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 ml de água para injeção.	2.500	UNID.
582	Heparina 5000ui	Cada frasco-ampola ou ampola contém heparina sódica suína.....25.000 u.i. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, álcool benzílico e água para injetáveis) q.s.p.....5,0 ml	200	UNID.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso jornal dando maior transparência e publicidade, conforme estipulação de publicação descrita na Lei nº 10.520/02, podendo o mesmo ser retirado na sede da Prefeitura.
- 2.2. A sessão pública de realização do **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 2.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 2.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final de cada fase, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 2.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao Pregoeiro (a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital;
- 2.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro (a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 2.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este **PREGÃO PRESENCIAL**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 2.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

- 2.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação, não inabilitará a licitante, porém fica expressamente proibido do mesmo dar qualquer tipo de opinião e manifestação durante a realização do certame;
- 2.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI, a não apresentação da referida declaração inabilitará a empresa licitante, excluindo-a do certame.

Capítulo III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.
- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejo do pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 3.4. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 3.5. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.
- 3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;**
 - Estrangeiras que não funcionem no País.

Capítulo IV DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

- 4.1. **DA ABERTURA DA SESSÃO: CREDENCIAMENTO.**
- 4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o **documento para credenciamento** (Anexo V - Termo de Credenciamento), a

Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação prevista no Anexo VI, apresentação dos atos constitucionais caso empresa, com fotocópia dos documentos dos sócios, procuração com firma reconhecida dando poderes para representação, fotocópia do procurador, ou sendo o parte do quadro social, declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte, bem como comprovante legal de micro empresa e empresa de pequeno porte, apresentação de documento de identidade, juntamente com os envelopes de proposta e habilitação e comprovante de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

4.2. **PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

4.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro (a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

4.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.

4.2.4. Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.

4.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

4.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

4.2.7. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

4.2.8. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

4.2.9. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

4.2.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4.2.11. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

4.2.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/202017.

4.2.13. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.

- 4.2.14. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.
- 4.2.15. Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 4.2.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 4.2.17. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.2.18. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.2.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- 4.2.21. O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.
- 4.2.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;
- 4.2.23. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.
- 4.3. SEGUNDA FASE: HABILITAÇÃO.**
- 4.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
- 4.3.2. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 4.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- 4.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 4.3.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, conforme

- estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.
- 4.3.6.** No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.
- 4.3.7.** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

Capítulo V DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b)** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c)** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - c.1.)** Os documentos mencionados no Item 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;
 - d)** Declaração de Pleno Atendimento.
 - e)** As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.
 - e.1.)** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.
- 5.2.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.3.** A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 5.4.** O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.

- 5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** do envelope de habilitação.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.
- 5.7. O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, firmada pelo responsável pela empresa**, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo MUNICÍPIO.
- 5.8. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.
- 5.9. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.
- 5.10. O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).
- 5.11. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.
- 5.12. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
 - I. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
 - II. Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V – Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

- 5.13. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I - RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.
- 5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa)**e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos**.
- 5.15. **Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo VI (Declaração de Cumprimento dos requisitos previstos em Edital)**, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.16. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capítulo - “Do Credenciamento”, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 5.17. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 5.18. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

Capítulo VI DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- 6.1.1. Sabe-se que para o exercício de cada atividade comercial no Brasil, seu órgão regulador exige determinados documentos para a comercialização de seus produtos. A Portaria Federal nº 2.814/1998 tem como finalidade atender aos comandos constitucionais que competem ao Estado salvaguardar a saúde da população. Assim sendo, o licitante deverá trazer separado do envelope de proposta, um **jogo para cada item** do processo licitatório contendo:
- a) **Apresentar CERTIFICADO de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos para todos os itens**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme exigência da Portaria Federal nº 2.814/98 e publicação no site: www.comprasnet.go.gov.br.

- b) **Apresentar Certificado de Registro de Produtos** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. conforme exigido pela Portaria Federal nº 2.814/98 e publicação no site: www.comprasnet.go.gov.br.
- 6.1.2. Os documentos referentes ao item 6.1.1 deverão ser entregues após os lances de CADA item vencido.**
- 6.2.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada **em arquivo digital (PLANILHA ELETRÔNICA)** gerada pelo sistema PRODATA, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (PRODATA COMPRA) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do envelope de proposta, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será desclassificado, devendo ainda conter:
- 6.2.1. A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item,** redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.
- 6.2.2.** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.3.** Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4.** Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 6.2.5.** Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.
- 6.2.6.** Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, Anexo VI.
- 6.2.7.** Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência, conforme modelo em Anexo VII.
- 6.2.8.** A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração assinada pela Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.
- 6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

- 6.5. **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;
- 6.8. A Pregoeira considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.9. É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência/projeto base.
- 6.10. O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.

Capítulo VII DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:
 - 7.1.1. **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;
 - f) Declaração de fatos supervenientes impeditivos, conforme Anexo III.
 - 7.1.2. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**
 - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (CRF-FGTS);
- g) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;
- b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo Anexo VII, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Alvará da Vigilância Sanitária naquilo que concerne o caso do produto a ser licitado.
- e) Comprovação dos requisitos de fabricação ou regularidade de fabricação (conforme for o caso) dos produtos que são exigidos para fornecimento dos mesmos.

7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1 e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

• **Onde:**

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo

- PL = patrimônio líquido

7.1.5. Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme Anexo IV), sob as penas da Lei.
- 7.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.
- 7.3.** Ficam dispensados os demais documentos na forma do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ou mesmos podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral se este for o caso.
- 7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 6.2.9 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 7.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.
- 7.6.** A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.
- 7.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei **Complementar nº. 123/2006**.
- 7.9.** Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficara sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 7.10.** A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes.
- 7.11.** Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo

- também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.
- 7.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

Capítulo VIII DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no PREDIO DA PROMOÇÃO SOCIAL DE INACIOLÂNDIA, e terá início às **09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2019**.
- 8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior **ESSA FORMA E EXATA EXPRESSÃO**, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2019

Fundo Municipal de Saúde.

Data e hora da abertura: 24 / 09 / 2019 às 09:00 horas

Razão Social:

Endereço completo do licitante

CNPJ.....

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2019

Fundo Municipal de Saúde.

Data e hora da abertura: 24 / 09 / 2019 às 09:00 horas

Razão Social:

Endereço completo do licitante

CNPJ.....

- 8.3. Inicialmente, será aberto a **PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA** e, deverá obedecer a sequência da **PLANILHA ELETRÔNICA** gerada pelo sistema, logo após, o **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.
- 8.5. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da

- empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;
- 8.7. Não poderão participar:
- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
 - Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
 - Estrangeiras, que não funcionem no país.
 - Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.
- 8.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 8.9. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

Capítulo IX DA SEÇÃO DO PREGÃO

- 9.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.
- 9.2. Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 9.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
- 9.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:
- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
 - apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- 9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.
- 9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- 9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüenciados lances seguintes.
- 9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá **“Direito de Preferência”**.
- 9.14. Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 9.16. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.
- 9.18. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.
- 9.19. O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

- 9.21. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.22. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- 9.23. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.
- 9.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.
- 9.26. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.
- 9.27. Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
- 9.28. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 9.29. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

Capítulo X DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;
- 10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutáveis na forma da lei.

Capítulo XI DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.3. Serão inabilitadas os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.
- 11.4. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

- 11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 11.8. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(à) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 11.11. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 11.12. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.
- 11.13. O Julgamento será feito pelo menor preço, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;
- 11.14. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.
- 11.15. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:
 - a) Menor Preço;
 - b) Prazo para entrega do Produto;
 - c) Proposta mais vantajosa para o Município;
 - d) Sorteio;
- 11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.
- 11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela **equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.**
- 11.18. Será classificada pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item.**
- 11.19. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

- 11.20. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
- 11.21. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 11.23. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.
- 11.24. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.
- 11.25. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.26. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.
- 11.27. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.28. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.29. Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.30. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;
- 11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no **Placar** da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, para intimação e conhecimento dos interessados.

Capítulo XII DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 109 da lei 8.666/93).

- 12.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 12.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.
- 12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.8. Da sessão pública de realização do **PREGÃO PRESENCIAL** será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

Capítulo XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Cada item objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.
- 13.2. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;
- 13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o fornecimento do item no prazo estipulado pela Prefeitura caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

Capítulo XIV DA ENTREGA

- 14.1. O objeto desta licitação será entregue de imediato, após assinatura da Ata de Registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.
- 14.2. O item vencido deverá ser entregue de acordo com a solicitação do setor competente.
- 14.3. O prazo de entrega e de forma imediata, não podendo ultrapassar 2(dois) dias após a emissão da requisição.

Capítulo XV DO RECEBIMENTO

- 15.1.** Os produtos objeto deste edital no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Saúde, em parecer declinado a realização ou não dos produtos vencidos.
- 15.2.** Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 02 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

Capítulo XVI DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos produtos os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
- 16.2.** As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XVII DO PAGAMENTO

- 17.1.** A empresa licitante, após a entrega do produto, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega do produto, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando o produto entregue, sem rasuras, acompanhada de aferição dos produtos entregues no mês e também da Ordem de Produtos, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designado pela Administração.
- 17.2.** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Depósito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.
- 17.3.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Capítulo XVIII DA VIGÊNCIA

- 18.1.** No caso da presente licitação se dar por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.** Caso a presente ata de registro de preços seja necessária a assinatura de contrato, resguardando os valores e quantitativos licitados, lembrando que em caso de lote, o licitante para assinar contrato do lote deverá ter oferecido o menor preço em todos os itens do lote, este mediante Termo Aditivo, admitirá sua prorrogação por iguais

e sucessivos períodos até o limite máximo de nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, após a assinatura do contrato administrativo de fornecimento.

Capítulo XIX DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura–Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.
- 19.2. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.
- 19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.
- 19.5. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.
- 19.6. **A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ainda incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.**
- 19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da Prefeitura licitacao@inaciolandia.go.gov.br, e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

Capítulo XX DO REAJUSTE

- 20.1. Os preços poderão ser reajustados caso ocorra a contratação extrapolando o contrato o período de 12 meses com a prorrogação desde caso seja de interesse e necessidade pública, averiguado antes o preço de mercado praticado, para constatação se este ainda se faz vantajoso para a administração pública.
- 20.2. Caso haja prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice indicador do mercado.
- 20.3. Qualquer outra forma de reajuste não é permitido pela administração pública.

Capítulo XXI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de

- Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.
- 21.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas no contrato, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.
- 21.3. A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 30 dias, sob pena de rescisão de contrato e declaração de inidoneidade.
- 21.4. O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 21.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- 21.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- 21.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 21.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.
- 21.9. A ATA de Registro de preços não gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.
- 21.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.
- a) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

Capítulo XXII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 22.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:
- Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
 - Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
 - Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessárias;
 - Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.
- 22.2. O **produto** será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO I** deste Edital;
 - b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo I deste Edital;
 - c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
 - d. Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;
- 22.3.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.
- 22.4.** O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos **produtos** e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.
- 22.5.** O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

Capítulo XXIII **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 23.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:
- a. Advertência;
 - b. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
 - c. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - i. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - ii. Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
 - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
- 23.2.** A multa de que trata o item 23.1.b, não exige a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.
- 23.3.** As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.
- 23.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
- 23.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 23.6.** Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.
- 23.7.** Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

Capítulo XXIV DA RESCISÃO

- 24.1.** Pela inentrega do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:
- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
 - b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
 - c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
 - d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
 - e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
 - f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.
 - g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
 - h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega dos produtos.
- 24.2.** A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 24.3.** Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 24.4.** O contrato ou a Ata de registro de preços poderão ainda serem rescindidos de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, ou mediante a necessidade pública, tendo a contratante o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XXV DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência da ATA (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), os valores não poderão ser alterados em razão do conhecimento que o licitante deverá ser ciência das possibilidades de variações do mercado.
- 25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XVIII e XIX, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reequilibrado nos moldes da Lei nº 8.666/93 bem como na jurisprudência geral, sendo demonstrando após a prorrogação o desequilíbrio ocorrido com fundamentação e provas fiscais e documentais.

Capítulo XXVI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. A despesa advinda da execução desta ATA de Registro de Preços será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária:

Dotações:

1. HOSPITAL MUNICIPAL;
05.0501.10.302.0588.2020 – 339030 - Fonte 102.
2. SAUDE BUCAL;
05.0501.10.301.0588.2115 – 339030 – Fonte 114.
3. FARMACIA BASICA;
05.0501.10.302.0588.2118 – 339030 – Fonte 114 e 131.

Capítulo XXVII DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 27.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra citado.
- 27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

- 27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 27.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 27.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do item 27.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a **LC 123/2006** deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

Capítulo XXVIII DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 28.1. A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência/projeto base;
- 28.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 28.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 28.4. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 28.5. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 28.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 28.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e,

- caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;
- 28.8.** A Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 28.9.** Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.
- 28.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
- 28.11.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 28.12.** A anulação do procedimento induz à do contrato;
- 28.13.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 28.14.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 28.15.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 28.16.** A licitante vencedora responde irrestritamente pelo produto entregue, caso ocorra algum risco ou incidente sobre terceiros que utilizaram os produtos entregues por vencimento na presente licitação, respondendo cível e criminalmente pelos prejuízos ocorridos em decorrência do produto entregue.
- 28.17.** As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, nº 37-B, Bairro José Inácio, Fone/fax (64) 3435-8000/8004.
- 28.18.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II,** Modelo de Carta Proposta de Preços;
- Anexo III** Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo IV** Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- Anexo V** Termo de Credenciamento;
- Anexo VI** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação-Pleno Atendimento;
- Anexo VII** Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- Anexo VIII** Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do Presente Processo do Edital;
- Anexo IX** Declaração de Idoneidade;
- Anexo X** Declaração de M.E. ou E.P.P.;

- Anexo XI** Declaração de Aceitação da Variação de Prestação para Mais e para Menos dos Produtos Licitados;
Anexo XII Atestado de Capacidade Técnico Operacional;
Anexo XIII Termo de Aceitação de Penalidade;
Anexo XIV Minuta da Ata de Registro de Preço.
Anexo XV Minuta do Contrato de Fornecimento.

Capítulo XXIX DOS CASOS OMISSOS

- 29.1.** Os casos omissos nesta Ata de registro de preço, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

Capítulo XXX DO FORO

- 30.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia, Goiás em 06 de Setembro de 2019.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Projeto Base

- I. Local e Data: Inaciolândia-GO, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.
- II. Objetivo: **Pregão Presencial nº 018/2019.**

O presente projeto base se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Anexo I do Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com prazo máximo de entrega de 2 (dois) dias, para suprir as necessidades da referida secretaria da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados determinados pela requisição e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da população carente e para a melhoria da saúde pública.
- 2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o preço médio, foi realizada uma pesquisa no sistema de banco de preços com objetivo de apurar a média de preços. Assim, Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.
 - a) Para o item do objeto desta licitação, o critério de aceitabilidade será o mínimo de desconto sobre o preço médio de mercado para os respectivos produtos em Inaciolândia-GO. Neste passo, é de 0% (zero por cento) o desconto mínimo aceitável para o item da tabela objeto deste edital.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo para Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi requisitado via ofício ao departamento de compras.

Quantitativo geral				
Item	Objeto	Descrição	Quant	Unid.
1	Clonixato de lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cada comprimido revestido contém: clonixinato de lisina..... 125 mg cloridrato de ciclobenzaprina.... 5 mg excipientes: celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, corante azul patente v laca de alumínio, hipromelose, dióxido de titânio, triacetina e água.	2.000	UNID.
2	Mirtazapina 30mg	Cada comprimido revestido contém: clonixinato de lisina..... 125 mg cloridrato de ciclobenzaprina.....5 mg excipientes: celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, corante azul patente v laca de alumínio, hipromelose, dióxido de titânio, triacetina e água.	2.000	UNID.
3	Doxazosina 2mg + finasterida 5mg	Cada cápsula contém: doxazosina (na forma de mesilato)*..... 2 mg finasterida.....5 mg excipientes**..... Q.s.p. 1 cápsula * cada 1,213 mg de mesilato de doxazosina equivale a 1 mg de doxazosina base. **excipientes: lactose monoidratada, amidoglicolato de sódio, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, docusato de sódio, povidona, croscarmelose sódica, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido férrico e talco.	4.000	UNID.
4	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Cada comprimido contém: cloridrato de metilfenidato*.....10,000mg excipientes** qsp.....1comprimido *cada 10 mg de cloridrato de metilfenidato equivale a 8,648 mg de metilfenidato. **celulose microcristalina, lactose monoidratada, fosfato de cálcio tribásico, talco e estearato de magnésio.	6.000	UNID.
5	Risperidona 3 mg	- cada comprimido revestido de 3 mg contém: risperidona 3 mg, excipientes: amido, lactose monoidratada, laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, polissorbato 80, corante amarelo d&c nº 10, corante amarelo fd&c nº 6.	4.000	UNID.
6	Lamotrigina 25mg	Cada comprimido de lamitor® 25 mg contém: lamotrigina.....25 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, óxido de ferro amarelo, povidona, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, talco e dióxido de silício (coloidal).	4.000	UNID.
7	Ácido acetilsalicílico, comp. 100 mg	Aspirina é apresentada na forma de comprimidos com 100 mg de ácido acetilsalicílico em embalagens de 20 comprimidos, validade mínima de um ano, caixas em perfeito estado, sem amassos ou sujeiras.	21.000	UNID.
8	Divalproato de sódio 500mg	Divalproato de sódio 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio537,985 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) excipientes: amido, amidoglicolato de sódio,	6.000	UNID.

		povidona, , dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, polimetacrílicocopolíacrilato de etila, ácido cítrico, talco e opadry.		
9	Flurazepam 30mg	Cada comprimido revestido contém 30 mg de flurazepam (na forma de monoclóridato de flurazepam). Excipientes: amido, manitol, celulose microcristalina, talco, hipromelose, estearato de magnésio, etilcelulose, macrogol, dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	2.000	UNID.
10	Cloridrato de trazodona 150mg	Cada comprimido de liberação prolongada contém: cloridrato de trazodona 150 mg excipientes*qsp..... 1 comprimido * excipientes: sacarose, povidona, cera de carnaúba e estearato de magnésio.	4.000	UNID.
11	Venvanse 30mg	Cada cápsula contém 30 mg de dimesilato de lisdexanfetamina equivalente a 17,34 mg de lisdexanfetamina base. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica e estearato de magnésio. Cápsula: gelatina, dióxido de titânio, corantes fd&c red nº 3, fd&c yellow nº 6.	4.000	UNID.
12	Venvanse 50 mg	Cada cápsula contém 50 mg de dimesilato de lisdexanfetamina equivalente a 28,91 mg de lisdexanfetamina base. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica e estearato de magnésio. Cápsula: gelatina, dióxido de titânio, corante fd&c blue nº 1.	4.000	UNID.
13	Valsartana 160mg	Cada comprimido revestido de 160 mg contém: valsartana..... 160 mg excipientes q.s.p.....1 comprimido (crospovidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, celulose microcristalina, hipromelose, macrogol, óxido férrico amarelo, óxido férrico vermelho, dióxido de titânio).	6.000	UNID.
14	Bissulfato de clopidogrel 75mg	Cada comprimido revestido contém: bissulfato de clopidogrel 97,875 mg* excipientes**q.s.p.:..... 1 comprimido * equivalente a 75 mg de clopidogrel **amido, croscarmelose sódica, ácido esteárico, crospovidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, macrogol, dióxido de titânio, óxido de férrico, hidroxipropilmetilcelulose, etilcelulose e trietilcitrate.	10.000	UNID.
15	Atorvastatina 40mg	Atorvastatina cálcica comprimidos revestidos é indicada para tratamento de: hipercolesterolemia (aumento da quantidade de col esterol no sangue) isolada; hipercolesterolemia associada à hipertrigliceridemia(aumento dos níveis sanguíneos de outro tipo de gordura); hipercolesterolemia associada à redução dos níveis sanguíneos de hdl (tipo de colesterol); hipercolesterolemia associada à hipertrigliceridemia e associado também a redução dos níveis sanguíneos de hdl.	10.000	UNID.
16	Hidroclorotiazida 25 mg	Moduretic® 25/2,5: 25 mg de hidroclorotiazida e 2,84 mg de cloridrato de amilorida equivalente a 2,5 mg de	2.000	UNID.

		amilorida. Ingredientes inativos: lactose monoidratada, fosfato de cálcio dibásico diidratado, amido, amido pré-gelatinizado, goma guar e estearato de magnésio.		
17	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Cada comprimido revestido de diosmin contém: fração flavonóica purificada, sob forma micronizada de: diosmina.....450 mg flavonoides expressos em hesperidina50 mg excipientes: crospovidona, dióxido de silício, dióxido de titânio, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, manitol, opadry ii, povidona, corante azul fdc 2 laca e corante vermelho ponceau 4r laca.	10.000	UNID.
18	Cloridrato de naltrexona 50mg	Cada comprimido contém: cloridrato de naltrexona 50 mg excipiente q.s.p..... 1 comprimido excipientes: dióxido de silício, celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio vegetal, crospovidona, macrogol, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo.	2.000	UNID.
19	Complexo b	Cada comprimido revestido contém: cloridrato de tiamina (vitamina b1)..... 5 mg riboflavina (vitamina b2)..... 2 mg cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 2 mg nicotinamida (vitamina b3)20 mg ácido pantotênico (vitamina b5).....2,76 mg	10.000	UNID.
20	Atorvastatina cálcica 20mg	Cada comprimido revestido de 20 mg contém: atorvastatina (na forma de atorvastatina cálcica).....20 mg excipiente* q.s.p.....1 com. Rev.	10.000	UNID.
21	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Cada comprimido revestido de 25mg contém: hemifumarato de quetiapina.....28,78mg* *equivalente a 25mg de quetiapina base. Excipientes: povidona, lactose monoidratada, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de titânio, corante vermelho óxido de ferro, corante amarelo óxido de ferro e água purificada.	6.000	UNID.
22	Topiramato 25mg	Comprimidos revestidos de 25 mg embalagens com 10, 20, 30, ou 60 comprimidos e embalagem hospitalar com 450 ou 500 comprimidos	4.000	UNID.
23	Alendronato sódico, comp. 70mg	Cada comprimido revestido de 70 mg contém: alendronato de sódio..... 91,35 mg (equivalente a 70 mg de ácido alendrônico) excipientes q.s.p.....1 comprimido revestido (celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, carragenina, macrogol).	4.000	UNID.
24	Citrato malato de cálcio + vitamina d3 + vitamina k2 com magnésio		4.000	UNID.
25	Cloridrato de imipramina 25mg	Cada drácea contém 10 ou 25 mg de cloridrato de imipramina, Excipientes: lactose monoidratada, talco, amido, dióxido de silício, ácido esteárico,	4.000	UNID.

		glicerol, estearato de magnésio, sacarose, dióxido de titânio, povidona, macrogol, celulose microcristalina, copovidona, hipromelose, óxido férrico vermelho e palmitato de cetila.		
26	Paracetamol, comp. 500mg	Cada comprimido de 500 mg contém: paracetamol.....500 mg excipiente q.s.p.....1 comprimido excipientes: povidona, lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica e estearato de magnésio.	10.000	UNID.
27	Rifamicina sv sódica 10mg/ml spray	Cada ml da solução tópica (spray) contém: rifamicina sv sódica.....10 mg veículo* q.s.p.....1 ml *propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de sódio, hidróxido de sódio, edetato dissódico dihidratado, água purificada.	10.000	UNID.
28	Curativo de hidro fibra	Constituído de duas camadas de hidro fibras, altamente absorventes, estéril e antimicrobiana. Medida: 10cm x 10cm.	6.000	UNID.
29	Pregabalina 75mg	Cada cápsula de lyrica® 75 mg ou 150 mg contém 75 mg ou 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	4.000	UNID.
30	Cloridrato de tramadol 50mg	Cada cápsula de tramal contém 50 mg de cloridrato de tramadol. Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio e sílica coloidal anidra.	10.000	UNID.
31	Cloridrato de tramadol 100mg	Cada ml da solução oral contém: cloridrato de tramadol.....100mg veículo - q.s.p.-.....1ml (glicerol, propilenoglicol, sacarina sódica, ciclamato de sódio, polissorbato 80, sorbato de potássio, essência de menta e água) 40 gotas correspondem a 1ml do medicamento.	4.000	UNID.
32	Stryphnodendronadstringens 60mg/g	Cada g da pomada contém: extrato seco de stryphnodendron adstringens (mart.) Coville a 50%60 mg excipientes qsp.....1 g excipientes: macrogol, propilenoglicol, metilparabeno e propilparabeno.	2.000	UNID.
33	Topiramato 50mg	Cada comprimido revestido contém 50 mg de topiramato, Excipientes: amido pré-gelatinizado, lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo, dióxido de titânio, álcool polivinílico + talco + macrogol e água purificada	4.000	UNID.
34	Clonazepam 2mg	Comprimidos de 2,0 mg clonazepam..... 2,0 mg excipientes: lactose monoidratada, amido pré-gelatinizado, celulose microcristalina, estearato de magnésio, água de osmose reversa.	10.000	UNID.
35	Maleato de fluvoxamina 100mg	Cada comprimido revestido de revoc 100mg contém: maleato de fluvoxamina 100 mg excipientes: manitol, amido, amido pré-gelatinizado, estearilfumarato de sódio, dióxido de silício, hipromelose, macrogol 6000, talco, dióxido de	2.000	UNID.

		titânio.		
36	Carbonato de lítio 450mg	Cada comprimido de liberação prolongada contém: carbonato de lítio 450 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido excipientes: lactose, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, povidona, carmelose sódica e óxido de ferro amarelo.	4.000	UNID.
37	Olanzapina 10mg	Cada comprimido de olanzapina 10 mg contém: olanzapina10 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, hipromelose e estearato de magnésio.	2.000	UNID.
38	Nitrazepam 5mg	Cada comprimido contém: nitrazepam.....5 mg excipientes* q.s.p.....1 comprimido * talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmelose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3.	2.000	UNID.
39	Midazolam	Cada comprimido revestido contém: maleato de midazolam 20,40 mg (correspondente a 15 mg de midazolam) excipiente q.s.p. 1 comprimido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, estearato de magnésio, dióxido de titânio, macrogol, álcool polivinílico, talco, azul de indigotina, laca de alumínio)	2.000	UNID.
40	Loção oleosa à base de age e tcm 200ml	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol.	4.000	UNID.
41	Diosmin sdu 900+100 mg sachê	Sabor laranja/ limão/abacaxi	3.000	UNID.
42	Escitalopram 10mg	Composição: cada comprimido revestido de 10 mg contém: escitalopram (sob a forma de oxalato de escitalopram)*.....10 mg excipientes**.....qsp 1 comprimido *10 mg de escitalopram equivalem a 12,77 mg de oxalato de escitalopram. **excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, hipromelose, copovidona, polidextrose, macrogol, triglicerídeo cáprico, óxido de ferro vermelho e dióxido de titânio.	3.000	UNID.
43	Citalopram 20mg	Composição: cada comprimido revestido contém: citalopram 20 mg (correspondente a 25 mg de bromidrato de citalopram), excipientes q.s.p. 1 comprimido (álcool polivinílico, amido, celulose microcristalina, copovidona, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose monoidratada, macrogol, talco).	5.000	UNID.
44	Forxiga 10 mg		3.000	UNID.
45	Janumet 50/1.000mg	60 comprimidos revestidos de liberação prolongada fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina	3.000	UNID.
46	Novanlo 2,5mg 30cpr		3.000	UNID.
47	Risperidona 1mg		3.000	UNID.

48	Risperidona 2mg		3.000	UNID.
49	Rosucor 20mg		3.000	UNID.
50	Sertralina 50mg		3.000	UNID.
51	Xarelto 20 mg		6.000	UNID.
52	Bamifix 300 mg		3.000	UNID.
53	Zolpidem 10mg	Composição: cada comprimido revestido contém: hemitartarato de zolpidem.....10mg excipiente q.s.p.....1 comprimido excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose / macrogol, dióxido de titânio, álcool etílico, água de osmose reversa e macrogol.	4.000	UNID.
54	Addera d3 7000	O addera d3 7.000 ui mantecorp 30 comprimidos é um medicamento destinado para os casos de desmineralização óssea (retirada de minerais) pré e pós-menopausa, raquitismo, osteomalácia, osteoporose e prevenção de quedas e fraturas em idosos com deficiência de vitamina d. Como ele funciona: atua regulando positivamente o processo de absorção e fixação do cálcio e do fosfato no organismo, garantindo a calcificação normal dos ossos. O tempo médio de ação da vitamina d após a ingestão de uma dose ocorre entre o período de 10 a 24 horas. Quando não devo utilizar: este medicamento é contraindicado em caso de alergia ou intolerância à colecalciferol (vitamina d3) ou a qualquer um dos componentes da fórmula. Qual a melhor forma de guardar: conservar na embalagem original e em ambiente com temperatura entre 15 e 30o c, protegido da luz	1.000	UNID.
55	Domperidona 10 mg		3.000	UNID.
56	Invega sustenna 150mg 1 ser 1,50ml		30	UNID.
57	Osteobam 150 mg	Composição: cada comprimido revestido de osteoban contém: ibandronato de sódio monoidratado....168,75 mg (equivalente a 150 mg de ácido ibandrônico). Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, ácido esteárico, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de silício, dióxido de titânio e povidona.	2.000	UNID.
58	Quetiapina 100 mg		3.000	UNID.
59	Velija 30mg		3.000	UNID.
60	Betametasona, acetato de, + betametasona, fosfato dissódico, sol. Injetável, (3		2.000	UNID.
61	Aciclovir comp. 200 mg	Caixa contendo 30 comprimidos de 200 mg cada um. A caixa não poderá estar amassada ou danificada, a validade do medicamento não poderá ser inferior a 01 (um) ano de validade .	4.000	UNID.
62	Aciclovir, creme 50 mg/g		300	UNID.
63	Ácido fólico 0,2mg/ml	Folacin gotas 0,2mg/ml arese 30ml também é indicado para a prevenção de defeitos do tubo neural, durante o período periconcepcional (3 meses antes de engravidar e durante os 3 primeiros meses de	500	UNID.

		gravidez). Este medicamento age como um suplemento de ácido fólico para suprir as necessidades em pacientes que estão necessitando de um maior aporte nutricional como gestantes ou pacientes com anemias causadas pela carência dessas substâncias. O ácido fólico é uma vitamina do complexo b, fundamental para a formação do dna e rna garantindo que as células se dupliquem normalmente. É importante no desenvolvimento fetal.		
64	Ácido fólico, comp. 5mg		10.000	UNID.
65	Ácido salicílico, 5% (f.n.), pomada		100	UNID.
66	Albendazol susp. 10 ml		2.000	UNID.
67	Albendazol, comp. 400 mg		6.000	UNID.
68	Alendronato sódico, comp. 70mg		3.000	UNID.
69	Alopurinol comp. 300 mg		5.000	UNID.
70	Alopurinol comp. 100 mg		2.000	UNID.
71	Amiodarona, comp. 200 mg		20.000	UNID.
72	Amitriptilina, comp. 25 mg		16.000	UNID.
73	Amoxicilina+clavulanato de potássio, (50mg/ml+12,5mg)	Composição: cada ml (após reconstituição) de suspensão oral de 50mg + 12,5mg contém: amoxicilina tri-hidratada*.....57,394mg *equivalente a 50mg de amoxicilina. Clavulanato de potássio**.....14,891mg **equivalente a 12,50mg de ácido clavulânico. Veículo q.s.p.1 ml (goma xantana, ácido succínico, dióxido de silício, sucralose, essência de laranja, manitol)	1.000	UNID.
74	Amoxicilina + clavulanato de potássio, cps 500 mg + 125 mg		20.000	UNID.
75	Amoxicilina, susp. 250mg/ml		2.000	UNID.
76	Anlodipino, comp. 10mg		10.000	UNID.
77	Anlodipino, comp. 5mg		40.000	UNID.
78	Atenolol, comp. 100mg		6.000	UNID.
79	Atenolol, comp. 50 mg		20.000	UNID.
80	Azitromicina, comp. 500mg		6.000	UNID.
81	Azitromicina, pó para susp. Oral, 40 mg/ml		1.000	UNID.
82	Biperideno, comp. 2mg		6.000	UNID.
83	Biperideno, comp. 4mg	Composição: cada comprimido contém: cloridrato debiperideno 2 mg; solução injetável: cada ampola de 1 ml contém: lactato de biperideno 5 mg; comprimido retard: cada comprimido revestido contém: cloridrato de biperideno 4 mg.	6.000	UNID.
84	Budesonida 32 mcg	Composição: budesonida 32 mcg cada acionamento contém 32 mcg de budesonida.	600	UNID.
85	Budesonida 64 mcg	Budesonida 64 mcg cada acionamento contém 64 mcg de budesonida.	600	UNID.
86	Brometo de ipratrópio, frs. 0,25 mg/ml, 20 ml		300	UNID.

87	Carbamazepina, comp. 200mg		60.000	UNID.
88	Carbamazepina, comp. 400mg		24.000	UNID.
89	Carbonato de calcio + colecalciferol, comp. 600 mg + 400 ui		8.000	UNID.
90	Carbonato de litio, comp. 300mg		10.000	UNID.
91	Carvedilol, comp. 12,5mg		20.000	UNID.
92	Carvedilol, comp. 3,125mg		9.000	UNID.
93	Carvedilol, comp. 6,25mg		40.000	UNID.
94	Carvedilol, comp. 25mg		20.000	UNID.
95	Cefalexina, comp. 500mg		10.000	UNID.
96	Cefalexina, susp. Oral 250mg/5ml		2.000	UNID.
97	Cetoconazol, sh. 20mg/g 100ml		150	UNID.
98	Cianocobalamina	Solução injetável, 1000mcg	300	UNID.
99	Cinarizina 75mg	Comprimido oral, 75mg	300	UNID.
100	Ciprofloxacino, comp. 500mg		20.000	UNID.
101	Claritromicina, cps ou cpr 500 mg		3.000	UNID.
102	Claritromicina 50mg/ml	Após a reconstituição de claritromicina granulado para suspensão oral 250 mg/ml, cada 5 ml da suspensão conterá: claritromicina..... 250 mg veículo q.s.p* 5 ml * sacarose, carmelose sódica + celulose microcristalina, sorbato de potássio, sacarina sódica, essência de morango, dióxido de titânio, ciclamato de sódio, dióxido de silício, ácido cítrico.	100	UNID.
103	Cloranfenicol 250 mg	Composição: cada cápsula contém 250 mg de cloranfenicol, Contém lactose.	2.000	UNID.
104	Clomipramina, clorid. De, comp. 25 mg		5.000	UNID.
105	Clonazepan, sol. Oral 2,5mg/ml		1.000	UNID.
106	Cloreto de sódio, sol. Nasal, 0,9% 30ml		400	UNID.
107	Clorpromazina, comp. 100mg		20.000	UNID.
108	Clorpromazina, comp. 25mg		6.000	UNID.
109	Clortalidona, comp. 50mg		500	UNID.
110	Dexametasona, colírio 1%		400	UNID.
111	Dexametasona, comp. 4mg		1.000	UNID.
112	Dexametasona, pom. 10mg		2.000	UNID.
113	Dexclorfeniramina, comp. 2mg		40.000	UNID.
114	Dexclorfeniramina, xpe 0,4 mg/ml		800	UNID.
115	Diazepan, comp. 10mg		60.000	UNID.
116	Dipropionato de	Cada dose (jato) de clenil® hfa 50 mcg contém:	200	UNID.

	beclometasona 50mcg/dose solução para inalação oral	dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes q.s.p. 1 dose.		
117	Dipropionato de beclometasona 50mcomdose suspensão para inalação nasal	Cada dose (jato) de clenil® hfa 50 mcg contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes q.s.p. 1 dose	200	UNID.
118	Dipropionato de beclometasona 400mcg/dose cápsula para inalação nasal	Cada 1 ml de clenil® a contém: dipropionato de beclometasona400 mcg veículos q.s.p.1,0 ml excipientes: polissorbato 20, laurato de sorbitana, cloreto de sódio, água purificada (não contém conservante)	200	UNID.
119	Digliconato de clorexidina 0,12%	Digluconato de clorexidina 0,12%, água destilada qsp 1 frasco. Disponível no aroma menta ou sem aroma.	200	UNID.
120	Digoxina, comp. 0,25mg		20.000	UNID.
121	Dipirona, comp. 500 mg		80.000	UNID.
122	Dipirona, sol. Oral, 500 mg/ml (20ml)		6.000	UNID.
123	Doxazosina, mesilato de, cpr 2mg		6.000	UNID.
124	Doxazosina, mesilato de, cpr 4mg	Mesilato de doxazosina 4mg com 30 comprimidos	3.000	UNID.
125	Enalapril, comp. 20mg		20.000	UNID.
126	Eritromicina 50mg/ml suspensão oral	Cada ml da suspensão de 50 mg/ml contém: estolato de eritromicina71,97 mg* *equivalente a 50 mg de eritromicina. Veículo q.s.p1 ml excipientes: aroma de morango líquido, aroma de tutti-frutti líquido, carmelose sódica, citrato de sódio, laurilsulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica, sacarose, silicato de alumínio e magnésio, ácido cítrico e água purificada.	150	UNID.
127	Eritromicina, comp. 500mg		2.000	UNID.
128	Espironolactona, comp. 100mg		4.000	UNID.
129	Espironolactona, comp. 25mg		14.000	UNID.
130	Estriol gel vaginal 1mg/g		250	UNID.
131	Fenitoina, comp. 100mg		20.000	UNID.
132	Fenobarbital, sol. Oral 40mg/ml		500	UNID.
133	Fenobarbital, comp 100mg		20.000	UNID.
134	Finasterida, comp. 5 mg		4.000	UNID.
135	Fluconazol 10mg/ml	Fluconazol 10mg/ml	150	UNID.
136	Fluconazol, cps 150mg		10.000	UNID.
137	Fluoxetina, cps 20mg		60.000	UNID.
138	Furosemida, comp. 40mg		20.000	UNID.
139	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diaria) xarope	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diaria) xarope	500	UNID.
140	Glicazida, comp. Liberação controlada 30mg		6.000	UNID.

141	Glicazida 60 mg	Glizazida, comp, liberação controlada 60 mg	6.000	UNID.
142	Glicerol, supositorio retal		200	UNID.
143	Haloperidol, comp. 1mg		10.000	UNID.
144	Haloperidol, comp. 5mg		10.000	UNID.
145	Haloperidol decanoato, amp. 50mg		400	UNID.
146	Hidróxido de alumínio, comp. 300mg		6.000	UNID.
147	Hidróxido de alumínio, susp. Oral 61,5mg 100ml		100	UNID.
148	Hipromelose, colírio 0,3%		200	UNID.
149	Ibuprofeno comp. 600 mg		40.000	UNID.
150	Ibuprofeno, comp. 300mg		40.000	UNID.
151	Ibuprofeno, sol. Oral, 50 mg/ml		10.000	UNID.
152	Isossorbida, comp. 5 mg		2.000	UNID.
153	Isossorbida, comp. 20mg	Composição: cada comprimido de mononitrato de isossorbida 20 mg contém: mononitrato de isossorbida 20 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, talco, dióxido de silício e estearato de magnésio.	2.000	UNID.
154	Itraconazol, cps. 100mg	Itraconazol, cps. 100mg	6.000	UNID.
155	Itraconazol, 10 mg/ml	Substância ativa: itraconazol 10 mg. Para a lista completa de excipientes, ver secção 6.1.	150	UNID.
156	Ivermectina comp. 6mg		4.000	UNID.
157	Lactulose, xarope, 667 mg/ml		400	UNID.
158	Levodopa + carbidopa	Levodopa + carbidopa, comprimido oral, 200mg + 50mg	3.000	UNID.
159	Levotiroxina, comp. 100mcg		40.000	UNID.
160	Levotiroxina, comp. 25 mcg		40.000	UNID.
161	Levotiroxina, comp. 50 mcg		40.000	UNID.
162	Lidocaína, 2% solução spray	Composição: cada frasco-ampola com 20ml de solução injetável contém 400mg de cloridrato de lidocaína; Cada ml da solução contém 20mg de cloridrato de lidocaína. Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis.	400	UNID.
163	Lidocaína, 2% gel 30g		400	UNID.
164	Loperamida, comp. 2mg		600	UNID.
165	Loratadina, comp. 10 mg com12		20.000	UNID.
166	Loratadina, xpe 1mg/ml 100ml		300	UNID.
167	Mebendazol, comp. 100mg		1.000	UNID.
168	Mebendazol, susp. Oral 30ml		300	UNID.
169	Metildopa comp. Oral 500 mg		24.000	UNID.
170	Metoclopramida, comp. 10mg		4.000	UNID.

171	Metoclopramida, sol. Oral, 4mg/ml		100	UNID.
172	Metoprolol, succinato de, comp. 25mg		20.000	UNID.
173	Metoprolol, succinato de, comp. 50mg		20.000	UNID.
174	Metronidazol, creme vaginal 100mg/g		500	UNID.
175	Metronidazol, comp. 250mg		16.000	UNID.
176	Metronidazol, comp. 400mg		20.000	UNID.
177	Metronidazol, susp. Oral 250mg/80ml		200	UNID.
178	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80grs		500	UNID.
179	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	150	UNID.
180	Miconazol, nitrato de, 2% loção		250	UNID.
181	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral	Cada ml da suspensão oral contém: nistatina..... 100.000 ui veículo q.s.p.....1 ml excipientes: hietelose, simeticona, sacarina sódica, propilparabeno, metilparabeno, hidróxido de sódio, glicerol, fosfato de sódio dibásico, essência de framboesa, edetato dissódico di-hidratado, álcool etílico, ácido cítrico, água purificada.	150	UNID.
182	Nifedipina, caps. 10mg	Composição: cada cápsula gelatinosa contém 10 mg de nifedipino. Excipientes: glicerol, sacarina sódica, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.	3.000	UNID.
183	Nifepidina, comp. 10mg	Cada comprimido contém: nifedipino.....10 mg ou 20 mg excipientes q.s.p.....1 comprimido	80.000	UNID.
184	Nitrofurantoina, capsula oral, 100 mg		4.000	UNID.
185	Nortriptilina, cps 10 mg	Nortriptilina, cps 10 mg	4.000	UNID.
186	Nortriptilina, cps 25mg		4.000	UNID.
187	Óleo mineral, frs 100ml		50	UNID.
188	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	2.000	UNID.
189	Cloridrato de ondansetrona cop. 8 mg	Cada comprimido de 8 mg contém: ondansetrona..... 8 mg (equivalente a 10 mg de cloridrato de ondansetrona) excipientes: manitol, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal, aroma de morango e aspartamo.	2.000	UNID.
190	Cloridrato de ondansetrona comp. Orodispersível 8mg		8.000	UNID.
191	Omeprazol, cps 20mg		70.000	UNID.
192	Paracetamol, comp. 500mg		5.000	UNID.
193	Paracetamol, sol. Oral 200mg		1.000	UNID.
194	Pasta d'gua fn*	As pastas, assim como as pomadas, destinam-se ao uso tópico, mas contém maior percentual de material	150	UNID.

		sólido e são mais firmes. Devido ao maior percentual de sólidos são mais absorventes e menos gordurosos que as pomadas.		
195	Permanganato de potássio, comp. 100mg		1.500	UNID.
196	Permetrina, 5%, loção 60ml		200	UNID.
197	Prednisolona, sol. Oral, 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona)		2.000	UNID.
198	Prednisona, comp. 20 mg	Formulação cada comprimido contém: prednisolona20 mg	25.000	UNID.
199	Prednisona, comp. 5mg		25.000	UNID.
200	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%)(fn)* uso topico	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%)(fn)* uso tópico	100	UNID.
201	Prometasina, comp. 25mg		8.000	UNID.
202	Ranitidina, comp. 150mg		40.000	UNID.
203	Ranitidina, clorid. De, xarope, 15 mg/ml		200	UNID.
204	Reidratante oral, pó		20.000	UNID.
205	Salbutamol aeros 5mg/ml solução para inalação	Salbutamol (substância ativa) referência: aerojet (farmalab); aerolin (glaxosmithkline) genérico: assinalado com g similar: aerodini (teuto); asmaliv (legrand); pulmoflux (neo química) sulfato de salbutamol equivalente a salbutamol uso oral comprimido 2 mg: aerolin comprimido 4 mg: aerolin solução oral 2 mg/5 ml: aerolin; g xarope 2 mg/5 ml: aerolin; g inalação oral solução para nebulização 5 mg/ml: aerolin spray 100 mcg/dose: aerojet; aerolin uso injetável injetável (solução) 0,5 mg/1 ml: aerolin armazenagem antes de aberto temperatura ambiente (15-30°C).	150	UNID.
206	Salbutamol aeros 100ug com 200 dose		600	UNID.
207	Sulfadiazina de prata, creme 1%		600	UNID.
208	Sulfametoxazol+trimetropina, comp. 400+80 mg		8.000	UNID.
209	Sulfametoxazol+trimetropina, susp. 200mg/5ml		400	UNID.
210	Sulfato ferroso, comp. 40mg		50.000	UNID.
211	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	100	UNID.
212	Sulfato ferroso, sol. Oral 25mg/ml		150	UNID.
213	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	150	UNID.
214	Tiamina, clorid. De, comp. 300 mg		1.000	UNID.
215	Timol 2,5 mg/ml (0,25%).sol. Oftálmica	Timol 2,5 mg/ml (0,25%).sol. Oftálmica	100	UNID.
216	Timolol, sol. Oftálmica estéril 0,5%		100	UNID.
217	Valproato de sódio, cps 288mg (equivalente a 250		2.000	UNID.

	mg de ácido valpróico)			
218	Valproato de sódio, cps 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)		40.000	UNID.
219	Verapamil, cloridrato de, comp. 80 mg		2.000	UNID.
220	Amoxicilina, cps 500mg	Cada cápsula de 500 mg contém: amoxicilina tri-hidratada..... 574 mg (equivalente a 500 mg de amoxicilina) excipientes q.s.p. 1 cápsula (estearato de magnésio e amidoglicolato de sódio).	60.000	UNID.
221	Articaine 4% (anestésico articaine com vaso)		20	CAIXA
222	Kit acadêmico gnatus		2	UNID.
223	Mepivacaína 2% (mepiadre)		20	CAIXA
224	Lidocaína (alphacaine) com vaso		20	CAIXA
225	Adesivo para resina-single bond 2 ,3m		20	UNID.
226	Soro fisiológico 250 ml		20	UNID.
227	Fio de nylon n 4.0 com agulha caixas com 24		20	CAIXA
228	Sugador descartável	Produto confeccionado em pvc transparente atóxico e fio metálico. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades.	20	PCT
229	Microbruh extra fino	Bastonetes de uso profissional confeccionado especialmente em material sintético, indicados para levar e aplicar soluções, possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com micro cerdas de nylon medindo 1,0mm.	20	UNID.
230	Microbrush (médio)	Contém 100 aplicadores	20	CAIXA
231	Sugador cirúrgico descartável	Embalagem com 100 unidades	20	CAIXA
232	Luvas de procedimentos pp com 100 unid.		40	CAIXA
233	Pasta profilática	Com flúor	4	UNID.
234	Espelho bucal	Clinico sem cabo.	60	UNID.
235	Luva de procedimento g	Caixa com 100 unidades	340	CAIXA
236	Luva de procedimento p	Caixa com 100 unidades	6.040	CAIXA
237	Touca desc. Sanfonada com 100 unid.	Touca, pacote com 100 unidades	16	PCT
238	Máscara (tripla com elástico) caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidades.	16	CAIXA
239	Broca cirúrgica n 702 (alta rotação)		10	UNID.
240	Broca diamantada n 1013		10	UNID.
241	Broca diamantada n 1014		10	UNID.
242	Broca diamantada n°1015		10	UNID.
243	Broca 1112f		10	UNID.
244	Broca 1112ff		10	UNID.
245	Fita para auto clave	19mm x 30m ciex	10	UNID.
246	Abaixador de língua	Pacote com 100 unidades	500	PCT

	com100 Unid.			
247	Água oxigenada, frs 1LT		100	UNID.
248	Agulha 13x4,5 com100 Unid.	Caixa com 100 unidades	400	CAIXA
249	Agulha 20x5,5, caixa com100 unid.	Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos, caixa com 100 unidades.	200	CAIXA
250	Agulha 25x6, caixa com100 unid.	Caixa com 100 unidades	200	CAIXA
251	Agulha 25x7, caixa com100 Unid.	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
252	Agulha 25x8, caixa com100 Unid.	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
253	Agulha 40x12, caixa com100 Unid.	Caixa com 100 unidades	400	CAIXA
254	Agulha descartável Para raqui nr.25	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
255	Álcool em gel com borrifador, para antissepsia das mãos, frs 500ml	Frasco com 500 ml	1.200	UNID.
256	Álcool iodado, frs 1LT	Frasco com 1 litro	150	UNID.
257	Álcool, frs 70% de 1LT	Frasco com 1 litro	1.000	UNID.
258	Algodão hidrófilo 500g,	Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido	200	UNID.
259	Algodão ortopédico 420 g		30	UNID.
260	Algodão ortopédico 10cmx1m com 12Unid.	Elaboradas a partir de fibras 100% de algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniforme, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, a uniformidade das mantas proporciona a confecção de um aparelho gessado também mais uniforme e confortável, cor: amarelada natural. 1mx10cm, pacote com 12 unidades.	30	PCT
261	Algodão ortopédico 15cmx1m, pacote com 12 Unid.	A atadura de algodão ortopédico neve é elaborada em manta de 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes, pacote com 12 unidades.	30	PCT.
262	Algodão ortopédico 20cmx1m, pacote com 12Unid.	Elaboradas a partir de fibras 100% de algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniforme, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, a uniformidade das mantas proporciona a confecção de um aparelho gessado também mais uniforme e confortável, cor: amarelada natural. 1mx20cm, pacote com 12 unidades.	30	PCT
263	Almotolias plástico 250 ml	Opaca	150	UNID.
264	Almotolias plástico 500 ml	Opaca	150	UNID.
265	Aparelho para pressão arterial completo	Medidor de pressão esfigmomanômetro aneróide com estetoscópio e estojo, kit completo.	160	UNID.
266	Aparelho para pressão arterial completo infantil	Braçadeira: confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato; manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e Pêra, confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex; Pêra: confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito;	50	UNID.

		válvula: fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; manômetro: instrumento usado para aferir a pressão arterial.		
267	Atadura de crepe 10cm x 1,25m ,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fiosemcm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	5.000	PCT
268	Atadura de crepe 15cm x 1,25m ,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fiosemcm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	PCT
269	Atadura de crepe 20cm x 1,25m ,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fiosemcm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	PCT
270	Atadura gessada 15cm 3mt com 20 Unid.	Caixa com 20 unidades.	8	CAIXA
271	Atadura gessada de 10cm 3mt com 20 Unid.	Caixa com 20 unidades	8	CAIXA
272	Atadura gessada de 20 cm 20mt com 20 Unid.	Caixa com 20 unidades	8	CAIXA
273	Bolsa de urostomia transparente recortável 19-45 cm		90	UNID.
274	Bolsa para colostomia drenável	Opaca	100	UNID.
275	Canula de guedel nº 2		20	UNID.
276	Canula de guedel nº 3		20	UNID.
277	Canula de guedel nº 4		20	UNID.
278	Canula de guedel nº 5		20	UNID.
279	Canula de guedel nº 6		20	UNID.
280	Canula de guedel nº 7		20	UNID.
281	Cateter nasal tipo óculos infantil		100	UNID.
282	Cateter nasal tipo óculos adulto		1.000	UNID.
283	Clamp umbilical		200	UNID.
284	Clorexidina alcoólica 0,5%, frs 1LT		50	UNID.
285	Coletor de perfurocortantes, capacidade para 13 L	Capacidade para 13 litros	1.000	UNID.
286	Coletor de urina infantil unissex	Coletor de urina infantil unissex	100	UNID.
287	Coletor de urina sistema fechado		300	UNID.
288	Coletor universal 80 ml		1.000	UNID.
289	Compressa cirúrgica 45x50, pacote com 50 Unid.	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (600	PCT.

		entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfiamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadarço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 45x50, pacote com 50 Unidades.		
290	Compressa cirúrgica 23x25, pacote com 50Unid.	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfiamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadarço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 23x25, pacote com 50 unidades.	600	PCT.
291	Compressa de gaze 7,5x7,5cm, pacote com 500 Unid.	Confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios com sua dimensão 7,5x7,5cm quando fechada e 15x30cm quando aberta, alvejadas e isentas de impurezas, substância gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, dobradas para dentro m toda a sua extensão evitando desfiamento, não estéril , pacote com 500 unidades.	12.000	PCT.
292	Detergente enzimático - litro	Frasco com 1 litro	50	UNID.
293	Dispositivo intravenoso (14g 1,75")		2.000	UNID.
294	Dispositivo intravenoso (16g 1,77")		2.000	UNID.
295	Dispositivo intravenoso (18g 1,88")		2.000	UNID.
296	Dispositivo intravenoso (20g 1,88")		2.000	UNID.
297	Dispositivo intravenoso (22g 0,75")		6.000	UNID.
298	Dispositivo intravenoso (24g 0,75")		6.000	UNID.
299	Eletrodo descartável para monitorização de ecg adulto	Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirúrgicos; adesivo especial que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, mantendo alta qualidade em monitorizações prolongadas com mínimas reações da pele; monitorização contínua: adulto; retangular, 14 x 36mm, descartável com gel sólido; não contém látex / não estéril.	300	UNID.
300	Eletrodo descartável para monitorização de ecg infantil	Eletrodo autoadesivo, descartável, para transdução dos sinais elétricos do coração, Formato oval. Dorso em espuma. Gel sólido. Modelos: adulto - 55 mm x	300	UNID.

		50 mm pediátrico - 40 mm x 35 mm neonatal - 35 mm x 30 mm).		
301	Equipo macro-gotas com injetor lateral		12.000	UNID.
302	Equipo micro-gotas com injetor lateral		600	UNID.
303	Escalpe intravenoso periférico nº 19		1.200	UNID.
304	Escalpe intravenoso periférico nº 21		12.000	UNID.
305	Escalpe intravenoso periférico nº 23		12.000	UNID.
306	Escalpe intravenoso periférico nº 25		12.000	UNID.
307	Escalpe intravenoso periférico nº 27		1.200	UNID.
308	Escova scrut com clorexidina	Escova com clorexidina riohex scrub – rioquímica conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla face.	2.000	UNID.
309	Escova scrut com pvp-i	* é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante. * contém 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	2.000	UNID.
310	Escova ginecológica estéril		1.000	UNID.
311	Esparadrapo 10x4,5m,	Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos.	360	UNID.
312	Espéculo vaginal descartável G - estéril		400	UNID.
313	Espéculo vaginal descartável M - estéril		1.000	UNID.
314	Espéculo vaginal descartável P - estéril		6.000	UNID.
315	Éter etílico, frs 500ml	Frasco de 500 ml	24	UNID.
316	Filme para processadora automática 18x24 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	30	CAIXA
317	Filme para processadora automática 24x30 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	30	CAIXA
318	Filme para processadora automática 35x35 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	40	CAIXA
319	Filme para processadora automática 35x43 com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	30	CAIXA
320	Fio algodão 2-0, ag. 2cm, com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
321	Fio catgut cromado 0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA

322	Fio catgut cromado 1-0, ag. 1/2 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
323	Fio catgut cromado 2-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
324	Fio catgut cromado 3-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
325	Fio catgut cromado 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
326	Fio catgut simples 0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
327	Fio catgut simples 1-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
328	Fio catgut simples 2-0, ag. 1/2 circ. 3,0cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
329	Fio catgut simples 2-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
330	Fio catgut simples 3-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
331	Fio catgut simples 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
332	Fio catgut simples 5-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
333	Fio de algodão 0 com agulha 3cm 3/8 circ com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
334	Fio nylon 2-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
335	Fio nylon 3-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
336	Fio nylon 4-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
337	Fio nylon 5-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
338	Fio nylon 6-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 Unid.	Caixa com 24 unidades	100	CAIXA
339	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 Unid.	Caixa com 36 unidades	100	CAIXA
340	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 1-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 Unid.	Caixa com 36 unidades	100	CAIXA
341	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 3-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 Unid.	Caixa com 36 unidades	100	CAIXA

	Unid.			
342	Fita adesiva autoclave 19x30,	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces, e na outra, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, apresenta listras diagonais de tinta termo reativa. Na sua confecção recebe tratamento especial para resistir a temperaturas até 180c.	200	UNID.
343	Fixador ginecológico 100ml		70	UNID.
344	Fixador para processadora autom. 38 l		70	UNID.
345	Formoldeído 37% p.a., frs 1 l		12	UNID.
346	Gel para ultrassonografia 5kg		12	UNID.
347	Glutaraldeído, frs 1LT, 14 dias		40	UNID.
348	Lâmina de bisturi nº 10	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
349	Lâmina de bisturi nº 11	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
350	Lâmina de bisturi nº 12	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
351	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
352	Lâmina de bisturi nº 21	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
353	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
354	Lâmina de bisturi nº 23	Caixa com 100 unidades	60	CAIXA
355	Lamina de bisturi nº 24		60	UNID.
356	Lanterna clínica		6	UNID.
357	Lençol papel 70cm x 50m hospitalar	Papel lençol, produzido com papel 100% celulose virgem, rolos embalados individualmente com picote e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto, dimensão: 70cm x 50m, indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios.	10.000	UNID.
358	Luva de procedimento m	Caixa com 100 unidades	6.000	CAIXA
359	Luva de procedimento pp	Caixa com 100 unidades	600	CAIXA
360	Luva estéril 6,5		500	PARES
361	Luva estéril 7,0		2.000	PARES
362	Luva estéril 7,5		5.000	PARES
363	Luva estéril 8,0	Caixa com 100 unidades	20	CAIXA
364	Malha tubular 12 cm x 15 m		30	UNID.
365	Malha tubular 6 cm x 15 m		30	UNID.
366	Malha tubular 8 cm x 15 m		30	UNID.
367	Máscara de venturi adulta		1.000	UNID.
368	Máscara de venturi infantil		1.000	UNID.
369	Mascara descartável tripla com elástico com 50 Unid.	Fardo ou caixa com 50 unidades.	200	UNID.
370	Máscara para aerossol adulta completa kit	Kit com máscara, mangueira e copo dosador, adulto	100	UNID.
371	Máscara para aerossol infantil completa kit	Kit com máscara, mangueira e copo dosador, infantil	100	UNID.
372	Micropore 25 mm x 4,5 m		2.000	UNID.
373	Micropore 5 cm x 4,5 m		2.000	UNID.
374	Papel crepado 60x60 com 500 folhas	Papel crepado, pacote com 500 folhas na cor verde ou branco	24	PCT

375	Papel grau cirúrgico, env. Auto selante	Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 54gr/m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente e de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80 gr/m2.	40.000	UNID.
376	Papel grau cirúrgico, bobina	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	10	UNID.
377	Pvpi tintura	Riodeine dermo suave tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	24	UNID.
378	Pvpi tópico, frs 1LT	Frascos de 1 litro	24	UNID.
379	Pvpi degermante (clorexidina 2% com tensoativo) 1LT	Frascos de 1 litro	60	UNID.
380	Revelador para processadora automática com 38 LTS	Frasco com 38 litros	40	UNID.
381	Saco para lixo hospitalar 100 LT leitoso		6.000	UNID.
382	Saco para lixo hospitalar 60 LT leitoso		6.000	UNID.
383	Saco para lixo hospitalar 40 LT leitoso		5.000	UNID.
384	Saco para lixo hospitalar 15 LT leitoso		5.000	UNID.
385	Salto ortopédico médio pct com 12 Unid.	Pacote com 12 unidades	24	PCT
386	Seringa descartável 03 ml		24.000	UNID.
387	Seringa descartável 05 ml		24.000	UNID.
388	Seringa descartável 10 ml .		24.000	UNID.
389	Seringa descartável 20 ml		24.000	UNID.
390	Sonde de foley nº 12		120	UNID.
391	Sonda de foley nº 14 - 2 vias		120	UNID.
392	Sonda de foley nº 16 - 2 vias		120	UNID.
393	Sonda de foley nº 18 - 2 vias		120	UNID.
394	Sonda de foley nº 20 - 2 vias		120	UNID.
395	Sonda de foley nº 24 - 2		120	UNID.

	vias			
396	Sonda endotraqueal com balão nº4,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
397	Sonda endotraqueal com balão nº5,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
398	Sonda endotraqueal com balão nº6,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
399	Sonda endotraqueal com balão nº 7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
400	Sonda endotraqueal com balão nº9	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
401	Sonda endotraqueal com balão nº7,5	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
402	Sonda endotraqueal com balão nº 8	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	UNID.
403	Sonda endotraqueal sem balão nº7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	UNID.
404	Sonda endotraqueal sem balão nº 9,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à	120	UNID.

		traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.		
405	Sonda endotraqueal sem balão nº 3,5	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	UNID.
406	Sonda endotraqueal sem balão nº8	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termos sensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	UNID.
407	Sonda nasogastrica nº 6 - curta		120	UNID.
408	Sonda nasogastrica nº 12- curta		120	UNID.
409	Sonda nasogastrica nº 12 longa		120	UNID.

410	Sonda nasogastrica nº 14 curta		120	UNID.
411	Sonda nasogastrica nº 14 longa		120	UNID.
412	Sonda nasogastrica nº 16 curta		120	UNID.
413	Sonda nasogastrica nº 16 longa		120	UNID.
414	Sonda nasogastrica nº 18 curta		120	UNID.
415	Sonda nasogastrica nº 18 - longa		120	UNID.
416	Sonda nasogastrica nº 20 - longa		120	UNID.
417	Sonda nasogastrica nº 8 - curta		120	UNID.
418	Sonda nutre nº 12 poliuretano com fio	Estéril. * biocompatível. * flexível. * ponta distal plástica transparente. * conector proximal com dupla entrada universal em y. * acesso separado para a nutrição ou medicação.	120	UNID.
419	Sonda retal nº 04		120	UNID.
420	Sonda retal nº 06		120	UNID.
421	Sonda retal nº 08		120	UNID.
422	Sonda retal nº 10		120	UNID.
423	Sonda traqueal nº 0.6 para aspiração		120	UNID.
424	Sonda traqueal nº 0.8 para aspiração	Sonda em pvc atóxico; ponta à traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz; descartar o produto em local adequado.	120	UNID.
425	Sonda traqueal nº 10 para aspiração	Sonda em pvc atóxico; ponta à traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, calibre: 4 a 24 registro, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz; descartar o produto em local adequado.	120	UNID.
426	Sonda uretral nº 06		120	UNID.
427	Sonda uretral nº 08		120	UNID.
428	Sonda uretral nº 10		120	UNID.
429	Sonda uretral nº 12		200	UNID.
430	Sonda uretral nº 14		120	UNID.
431	Sonda uretral nº 16		120	UNID.
432	Termômetro clínico digital		120	UNID.
433	Termômetro digital para geladeira		120	UNID.
434	Touca desc. Sanfonada	Pacote com 100 unidades	200	PCT
435	Papel toalha hospitalar	Textura: folha simples gofrado gramatura: 27 a 28 g/m2 matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas - 2 dobras	50.000	UNID.
436	Tubo de látex nº200 com 15m		10	PCT
437	Tubo silicone 204 15mts 6x12	Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia, possui a dureza de 60 shore a, para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o tubo hospitalar de	10	UNID.

		silicone da medicone também tem modelos que apresentam uma linha longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.		
438	Colchão adulto para maca de ambulância	Revestido em courvin lavável, Sistema de respiro de ventilação, tamanho 1,85 x 50 cm.	12	UNID.
439	Comadre inox tipo pá 3500ml	Coletora de urina, indicado para pessoas acamadas ou com dificuldade para locomoção.	10	UNID.
440	Cuba redonda para assepsia 88cm-160ml	Bacia para assepsia em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação.	10	UNID.
441	Papagaio inox 1000ml	Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm	10	UNID.
442	Pinça allis 18cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 20cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, dentro das normas da ABNT, CE.	40	UNID.
443	Pinça anatômica dente de rato 14cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
444	Pinça allis 20cm	Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com garras.	40	UNID.
445	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
446	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 18cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
447	Pinça anatômica dissecação 14cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
448	Pinça anatômica dissecação 16 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
449	Pinça anatômica dissecação 18 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 18cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
450	Pinça anatômica dissecação 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 20cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UNID.
451	Pinça kelly reta 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	UNID.
452	Pinça kelly reta 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta	20	UNID.

		reta, com serrilha.		
453	Pinça kelly reta 18 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	UNID.
454	Pinça kelly curva 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta curva, com serrilha.	20	UNID.
455	Pinça kelly curva 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, com serrilha.	20	UNID.
456	Pinça rompe bolsa 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho 20cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
457	Porta agulha crilewood 15 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	UNID.
458	Porta agulha crilewood 18 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	UNID.
459	Porta agulha mayo-hegar 25 cm	Material confeccionado em aço inox, material autoclavável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	20	UNID.
460	Regua antropométrica de madeira 1 mt	Régua antropométrica pediátrica em madeira, 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm	5	UNID.
461	Tesoura mayo stille reta 17 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UNID.
462	Tesoura mayo stille reta 19 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UNID.
463	Tesoura mayo stille curva 17 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 17 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
464	Tesoura mayo stille curva 19 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 19cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UNID.
465	Tesoura sims reta 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
466	Tesoura sims curva 20 cm	A tesoura sims 20cm curva é resistente e segura. Para tal, é confeccionada em aço inoxidável e dispõe de uma embalagem plástica individual na qual	30	UNID.

		constam os dados de identificação, procedência e rastreabilidade do produto. Além disso, é fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade.		
467	Tesoura metzembaum reta 20cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
468	Tesoura metzembaum curva 20 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável	30	UNID.
469	Tesoura metzembaum curva 25 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável	30	UNID.
470	Tesoura spencer 9 cm reta para retirar pontos	Tesoura spencer 9 cm reta para retirar pontos material produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNID.
471	Acido tranexamico	Amp. 250mg / 5ml	600	UNID.
472	Agua destilada	Amp. 10ml	100.000	UNID.
473	Agua destilada amp. 5ml	5ml	10.000	UNID.
474	Agua destilada frs 500ml	500ml	30.000	UNID.
475	Ambroxol	7,5mg solução oral frs 50ml	100	UNID.
476	Ambroxol cloridrato xarope	15mg/5ml frs 30mg/5ml frs	100	UNID.
477	Aminofilina	Amp. 24mg/ml, 10ml	600	UNID.
478	Amiodarona, amp. 50mg/ml	Este medicamento é um produto que contém em sua fórmula o cloridrato de amiodarona. Esta substância tem a finalidade de regularizar as alterações dos batimentos cardíacos (arritmias), que podem ocorrer em alguns tipos de doença.	600	UNID.
479	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó .	Para solução injetável, frsemamp. 500mg + 100 mg	2.000	UNID.
480	Ampicilina, pó para solução injetável, frsemamp 1g		2.000	UNID.
481	Benzilpenicilina benzatina + benzilp. Potássica (despacilina 400.000ui)		1.000	UNID.
482	Benzilpenicilina benzatina, frsemamp. 1.200.000 ui		12.000	UNID.
483	Benzilpenicilina potássica, frsemamp. 5.000.000 ui		400	UNID.
484	Benzilpenicilina benzatina, frsemamp. 600.000 ui		6.000	UNID.
485	Bicarbonato de sódio, amp. 8,4% 10ml		600	UNID.
486	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml, amp. 5ml		60.000	UNID.
487	Bromidrato de fenoterol, 5mg/ml		100	UNID.
488	Bromoprida, amp. 10 mg/ml	Composição excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis.	20.000	UNID.
489	Bupivacaína, clorid., 0,5% sem vasoconstritor, frs 20ml		600	UNID.

490	Bupivacaína, clorid., pesada amp. 0,5% 4ml		600	UNID.
491	Carvão ativado p. A. Pó 250g		5	UNID.
492	Cefotaxima sódica 500 mg pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém 524mg de cefotaxima sódica equivalente a 500mg de cefotaxima base.	600	UNID.
493	Ceftriaxona sódica 250mg pó para solução injetável	Pó para solução injetável para administração intravenosa, embalagens com 50 frascos-ampolas contendo o equivalente a 1 g de ceftriaxona e 50 ampolas de solução diluente com 10 ml.	1.200	UNID.
494	Cefalotina sódica, pó para solução injetável, frsemamp 1g		1.000	UNID.
495	Cimetidina, amp. 150mg/ml		800	UNID.
496	Cloreto de potássio, amp. 15%		800	UNID.
497	Cloreto de sódico, amp. 17,55%		800	UNID.
498	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Nepresol® 20 mg/ml cada ml contém: cloridrato de hidralazina..... 20 mg veículo estéril q.s.p. 1 ml (veículo: propilenoglicol, água para injetáveis).	400	UNID.
499	Cloridrato de protamina 10mg/ml solução injetável		200	UNID.
500	Clitrato de fentanila 0,0785 mg/ml equivalente a 0,05 mg/ml de fentanila base	Cada ml contém: citrato de fentanila0,0785 mg (equivalente a 0,05mg de fentanila base) veículo estéril q.s.p.1ml veículo ampola: ácido cítrico, citrato de sódio, água para injetáveis. Veículo frasco-ampola: ácido cítrico, metilparabeno, propilparabeno, citrato de sódio, água para injetáveis	400	UNID.
501	Colagenase + cloranfenicol, bisnaga 30g		1.000	UNID.
502	Complexo b, amp. 2ml		4.000	UNID.
503	Dexametasona, fosfato dissodico de, amp 4mg/ml		16.000	UNID.
504	Deslanósido, amp. 0,2mg/2ml		500	UNID.
505	Diazepam, amp. 10mg/2ml		1.000	UNID.
506	Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g		100	UNID.
507	Diclofenaco de sódio, amp. 25mg/ml		30.000	UNID.
508	Diclofenaco de sódio, comp. 50mg		1.000	UNID.
509	Dimeticona, comp 40mg		600	UNID.
510	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável		60.000	UNID.
511	Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml		100	UNID.
512	Dimenidrinato + piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml amp		3.000	UNID.
513	Dipirona sódica +		500	UNID.

	prometasina + adifenina, amp.(750mg+25mg+25mg)/2ml			
514	Dobutamina, cloridrato de, amp. 250mg/20ml		500	UNID.
515	Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml		500	UNID.
516	Epinefrina 0,1% (adrenalina - 1g/1000ml)		500	UNID.
517	Estreptoquinase, frsemamp. 250.000 ui		200	UNID.
518	Etilefrina, cloridrato de, amp. 10mg/ml		500	UNID.
519	Sacarato de hidróxido férrico, amp. 100 mg/5ml		500	UNID.
520	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável		600	UNID.
521	Fenobarbital, amp 200mg/2ml (gardenal)		10.000	UNID.
522	Fenitoína 50 mg/ml		10.000	UNID.
523	Furosemida, amp. 10mg/ml		600	UNID.
524	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml solução injetável		1.000	UNID.
525	Fosfato sod. Manobasico + fosf. Sod. Dibasico, frs 130ml		800	UNID.
526	Gentamicina, amp. 20mg/ml		400	UNID.
527	Gentamicina, amp. 80mg/2ml		800	UNID.
528	Glicose, amp. 25% 10ml		800	UNID.
529	Glicose, amp. 50% 10ml		800	UNID.
530	Gluconato de cálcio, amp. 100mg/ml 10 ml		600	UNID.
531	Hidrocortisona, frsemamp 500 mg		2.000	UNID.
532	Hidrocortisona, frsemamp 100 mg		2.000	UNID.
533	Haloperidol 5mg/ml		300	UNID.
534	Isoxsuprima, clorid. Amp. 10mg/2ml		600	UNID.
535	Lidocaína, 2% sem vasoconstritor, frsemamp 20ml		800	UNID.
536	Lidocaína, 2% sol. Injetável frs 20ml		800	UNID.
537	Lidocaína, aerossol, 100 mg/ml		24	UNID.
538	Lincomicina, amp. 600mg/2ml		3.000	UNID.
539	Metilergometrina, maleato de, amp. 0,2mg/ml		4.000	UNID.
540	Metilergometrina, maleato de, comp. 0,2mg		2.000	UNID.

541	Metoclopramida 5mg/ml		1.000	UNID.
542	Midazolam, amp. 15mg/3ml		1.000	UNID.
543	Morfina, amp. 10mg/ml		1.000	UNID.
544	Neomicina + bacitracina, (5mg + 250ui)/g pomada 15g		800	UNID.
545	Nitrofurazona, pomada 30mg		800	UNID.
546	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml		800	UNID.
547	Ocitocina, amp. 5ui/ml		2.000	UNID.
548	Óleo hidratante (vit.a+vit.e+lecitina soja) - frs 100ml		50	UNID.
549	Omeprazol, pó para solução injetável, frsemamp. 40mg		1.500	UNID.
550	Ondansetrona, amp., 4 mg/2 ml		12.000	UNID.
551	Propofol 10mg/ml (1%), emulsão injetável, frasco/ampola com 20ml		600	UNID.
552	Petididina, cloridrato de, amp. 100mg/2ml		1.000	UNID.
553	Prometazina 25mg/ml solução injetável		3.000	UNID.
554	Ranitidina 25mg/ml solução injetável		12.000	UNID.
555	Simeticona 40 mg		2.000	UNID.
556	Simeticona 75mg gts 10ml		150	UNID.
557	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável		1.000	UNID.
558	Succinil colin injetável 100mg	Pó para solução injetável 100 mg, cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio anidro.....100 mg	100	UNID.
559	Clorpromazina, amp. 5mg/ml		400	UNID.
560	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável	Cada ml da solução injetável 50mg/ml contém: sulfato de amicacina (equivalente a 50mg de amicacina base) 66,75mg, veículo q.s.p.....1ml	1.400	UNID.
561	Sulfato de magnésio 10% solução injetável	Cada ampola de sulfato de magnésio 10% contém: sulfato de magnésio heptaidratado..... 1 g (equivalente a 8,1 meq de magnésio) água para injetáveis q.s.p. 10 ml	1.200	UNID.
562	Sulfametoxazol+trimetropi na 80mg/ml+16mg/ml solução injetável	Cada 5ml de suspensão contém: sulfametoxazol.....200mg trimetoprima.....40mg veículo q.s.p.....5ml excipientes: álcool etílico, aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metilparabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, simeticona, sorbitol, dióxido de silício e água deionizada.	1.000	UNID.

563	Saccharomyces boulardii, env. 200mcg		2.000	UNID.
564	Solução de ringer com lactato, frs sist. Fechado 500ml		2.000	UNID.
565	Solução de ringer simples, frs sist. Fechado 500ml		12.000	UNID.
566	Solução fisiológica 0,9% frs sist. Fechado 100 ml		12.000	UNID.
567	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 250 ml		24.000	UNID.
568	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 500 ml		24.000	UNID.
569	Solução glicofisiológico, frs sist. Fechado 500 ml		12.000	UNID.
570	Solução glicosada, frs sist. Fechado 500ml		12.000	UNID.
571	Tenoxicam, pó para solução injetável, frsemamp. 40mg	Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam..... 20 mg excipientes* q.s.p..... 1 frasco-ampola *excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol. Cada frasco-ampola de tenoxicam 40 mg contém: tenoxicam..... 40 mg excipientes** q.s.p. 1 frasco-ampola **excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado, manitol e povidona. Cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis..... 2 ml	8.000	UNID.
572	Tenoxican, pó para solução injetável, frsemamp. 20mg		4.000	UNID.
573	Terbutalina, sulfato de, amp. 0,5 mg/ml		1.000	UNID.
574	Tramadol, clorid. De, amp. 100mg/2ml		12.000	UNID.
575	Vaselina líquida, frs 1LT		50	UNID.
576	Vaselina sólida, frs 500g		20	UNID.
577	Verapamil 2,5 mg/ml	Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de verapamil 2,5 mg excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis) q.s.p..... 1 ml	1.000	UNID.
578	Vitamina c (ac. Ascórbico), amp. 100mg/ml		24.000	UNID.
579	Vitamina k, amp. 10mg/ml		12.000	UNID.
580	Pentoxifilina, amp. 20mg/ml		600	UNID.
581	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica1,193g* *equivalente a 1 g de ceftriaxona. Princípio ativo: 1 g ceftriaxona sob a forma de sal dissódico, Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6 meq) de sódio por	2.500	UNID.

		grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 ml de água para injeção.		
582	Heparina 5000ui	Cada frasco-ampola ou ampola contém heparina sódica suína.....25.000 u.i. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, álcool benzílico e água para injetáveis) q.s.p.....5,0 ml	200	UNID.

* O percentual de desconto não pode ter mais do que três casas decimais. Exemplo: 2,554%.

** Os valores por parâmetros foram levantados mediante pesquisa para pagamento à prazo.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição e devidamente assinada pelo Setor competente.
- 4.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária ao fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade para a devida entrega.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 4.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata.
- 4.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato de registro de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.
- 4.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 4.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 4.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

- 5.2. Apontar o local de entrega para efetuar o fornecimento.
- 5.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- 5.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no produto.
- 5.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega não deverá ser superior a 2 (dois) dias, a contar da data do pedido (Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Requisição).
- 6.2. A Contratada se obrigará a manter comércio credenciado e em operação.
- 6.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
- 6.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição e dentro do prazo de 2 (dois) dias.
- 6.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 6.6. Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
- 6.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, como CNPJ de cada fundo ou gestão e demais dados necessários ao referido preenchimento.
- 6.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo;
 - d) Demais estipulados no edital, no capítulo de sanções.
- 7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custas processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.
- 7.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo de entrega descrito no Edital de Licitação.
- 7.5. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

8. CONSIDERAÇÕES

- 8.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para descarga de seus produtos em seus depósitos, devendo os mesmos escolherem horários adequados para tal fim, ou que tais secretarias fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.
- 8.2. Todas as despesas com fornecimento de materiais, produtos, manutenção e demais ações referentes à secretaria e equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.
- 8.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou entrega de produtos, com o emprego de secretarias e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.
- 8.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do contrato.
- 8.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO.

- 9.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Departamento de Licitações, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WALTECIL CANDIDO DUARTE
Secretario Municipal de Saúde - FMS

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ào.
Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia
At. da Comissão Permanente de Licitações
Inaciolândia - Goiás

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 018/2019

Prezados Senhores,

..... (nome da proponente)....., com endereço à, telefone, CNPJ nº vem pela presente apresentar a V^a. S^{as}. a proposta de preço para fornecimento do produto objeto da licitação em epígrafe, cabendo esclarecer que :

- 1) O nosso preço global para execução dos produtos é de: **R\$**..... (.....); conforme orçamento detalhado na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	MED	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			UND			
2			UND			
....			...			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

- 2) O nosso prazo para fornecimento dos produtos e de 2 (dois) dias.
- 3) O prazo de validade desta proposta é de 30 (Trinta) dias corridos.
- 4) Declaro em oportuno que assumirei o valor aqui apresentado e os lances ofertados pelo representante legal, perdurando este valor durante os 12 meses de validade da presente Ata de Registro de Preços.
- 5) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos Competentes, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os produtos, excluindo por completo qualquer responsabilidade desta prefeitura quanto a questão trabalhista que envolvam o desenvolvimento das atividades de contratação de pessoal para execução destes produtos.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)
Carimbo da Empresa

ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial n° 018/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com o art. 32,
parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que
sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de
Inaciolândia - Estado de Goiás - **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2019**.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não contrata menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial n° 018/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Inaciolândia - Estado de Goiás, na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, recorrer ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial n° 018/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ n°....., localizada à, declara,
em conformidade com a Lei de Licitações, que cumpre todos os requisitos para habilitação
para este certame licitatório no Município de Inaciolândia - Estado de Goiás - **Pregão
Presencial n.º 018/2019**

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA PLENO ATENDIMENTO

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas, bem como estamos com a documentação e participação em pleno atendimento com as condições do edital.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/02.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : _____
CNPJ : _____
Endereço : _____
Cidade : _____

Objeto: Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital de licitação pregão presencial acima descrito.

Recurso: Rubrica Orçamentária de acordo com Edital.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO IX

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos que esta empresa não está declarada inidônea por qualquer órgão público, ou órgão que e obrigatório o procedimento para contratação por meio de certame licitatório, ao qual se estivesse estaria suspenso para contratar com a Administração Pública.

Firmo o presente sob as penalidades da lei.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO X

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nós da empresa _____ portadora do CNPJ nº _____ através do presente, declaramos que esta empresa é cadastrada como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme segue declaração/certidão emitida pela Junta Comercial do meu Estado para poder usufruir das prerrogativas pertinentes a matéria e tenho ciência da necessidade da tida declaração/certidão.

Firmo o presente sob as penalidades da lei.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO XI

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA VARIAÇÃO DE PRESTAÇÃO PARA MAIS E PARA MENOS DOS PRODUTOS LICITADOS

Nós da empresa _____ através do presente,
declaramos que aceitamos a possível variação no fornecimento para mais ou para menos dos
produtos licitados nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

Firmo o presente sob as penalidades da lei.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na _____,
forneceu/fornece os serviços/produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e
termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a
desabone.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO XIII

.....timbre ou identificação do licitante.....

Pregão Presencial nº 018/2019

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PENALIDADE

Multa por Entrega Fora do Prazo

Eu _____ empresa participante, inscrita no CNPJ nº _____ - _____, vem por meio desta **DECLARAR** que aceito a penalidade descrita no item 23.7 deste Edital de Licitação, ao qual seja, multa de 10% do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do prazo, ou seja, além dos 2 (dois) dias determinados neste Edital de Licitação, ao qual **AUTORIZO** desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar vencedor do respectivo produto requisitado) a ser devido pela entrega da requisição solicitada, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.

Local e data.

Representante legal do licitante/responsável pela empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO XIV

Minuta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____/2019

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2019, suspendendo a seção por determinação de diligência e retornando aos ____ dias do mês de ____ de 2019, compareceram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.474.036/0001-23, com sede administrativa localizada na Rua Alvinho Silveira de Oliveira, n° 93-A, Bairro Dinomar Ribeiro, nesta cidade de Inaciolândia/GO, representado seu Gestor, WALTECIL CANDIDO DUARTE, inscrito no CPF sob o n°. 319.063.111-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. ____/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 - 1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades d o Fundo Municipal de Saúde.

- 1.1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

- 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITENS VENCEDORES

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os

- fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- 2.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- 2.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 2.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada às seguintes condições:
- b1) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Prazo de Validade do Registro de Preços

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Usuários do Registro de Preços

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §. 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Direitos e Obrigações das Partes

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA

Do Cancelamento dos Preços Registrados

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
 - 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de registro de preços;

- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA **Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, com tendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, de imediato, sob pena de descumprimento de ordens constante do presente edital, imputando as penalidades descritas neste edital, a contar do recebimento da Ordem de

- Fornecimento, o que pode ser feito por qualquer tipo de comprovante, seja, requisição com atesto de recebimento, seja, por e-mail, ou similar.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no edital, ou seja, em razão do pequeno porte da cidade, e ante a impossibilidade de haver estoque, deverá ser entregue no prazo máximo de 02 dias.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, de imediato, sob pena de descumprimento de ordens constante do presente edital, imputando as penalidades descritas neste edital, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, o que pode ser feito por qualquer tipo de comprovante, seja, requisição com atesto de recebimento, seja, por e-mail, ou similar.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.5.5. A não entrega de produto requisitado nesta ata de registro de preços por 3 vezes, sujeitará o infrator licitante, a rescisão de seu cadastro junto a ata, chamando respectivamente o segundo colocado, bem como as demais cominações legais da Cláusula 11.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA **Do Pagamento**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, a pós a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para como sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA **Dos Acréscimos e Supressões**

- 9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
- 9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
- 9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Dotação Orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Penalidades e das Multas

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) Cancelamento do preço registrado;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento da Ata de registro de preços:
- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular da Ata de registro de preços, fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) Advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.1.3.5. O vencedor da licitação, com respectiva a adjudicação e a homologação, está ciente que o mesmo mediante Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo assinado, assume a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito na ata e edital, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

- 11.5. Totalizando 3 (três) notificações, o licitante será considerado inidôneo, juntamente com seus sócios e representante (em razão da camuflagem de sócio) proibindo de contratar com o poder público até o limite máximo da lei, infringindo ao TCM-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Eficácia

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Do Foro

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Inaciolândia, ____ de ____ de 2019.

Eduardo Gouveia dos Santos
Pregoeiro

Regiane Francelina Ferreira
Presidente da C.P.L.

Empresas Participantes:

	CNPJ nº
--	---------

ANEXO XV

Minuta

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° __/2019-FMS

Contrato para aquisição de _____, celebrado entre o
Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia-GO e
_____.

PREÂMBULO:

DOS CONTRATANTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.474.036/0001-23, com sede na Rua Alvino Silveira de Oliveira nº 93-A, Bairro Dinomar Ribeiro, neste ato, representado pelo seu Gestor, **WALTECIL CANDIDO DUARTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 319.063.111-53, RG 1828323 SSP/GO, residente e domiciliado a Av. Itumbiara, nº 4, Centro, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE** e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____ - ____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o n.º _____ / ____ e no CPF n.º _____, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de medicamentos e congêneres, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, aos ____ dias do mês de _____ de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de Contrato de Fornecimento de medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, será regido pelas disposições constantes da lei nº 10.520/02, 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme Pregão Presencial nº 018/2019-FMS.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato e Especificação do Produto

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer de forma eficiente, conforme necessidade da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações constantes do Anexo I do Processo Administrativo nº _____, supramencionado e proposta apresentada (que faz parte integrante deste contrato), os seguintes produtos homologados no ao qual a presente empresa recebeu a adjudicação _____ sendo o seguinte item:

Quantitativo geral				
Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.
1				
2				
3				
...				

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Fornecimento

2.1. Os medicamentos e congêneres, discriminados na cláusula anterior deverão ser entregue em Inaciolândia, em local indicado pela **CONTRATANTE**, através da requisição feita à **CONTRATADA** com no prazo máximo de 02 (dois) dias.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Da Entrega e a Vistoria

3.1. A **CONTRATANTE** procederá à vistoria dos produtos entregue junto ao Fundo Municipal de Saúde.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Valor do Contrato

4.1. O valor do presente contrato perfaz o importe de R\$ _____ (_____), referente aos valores e quantitativos levantados, ofertados, adjudicados e homologados no Processo Administrativo nº _____ e discriminados na Clausula Primeira.

(CLÁUSULA QUINTA)

Do Pagamento

5.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e atesto nas requisições e produto recebido, em até, no máximo em 30 dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura.

(CLÁUSULA SEXTA)
Dos Recursos Financeiros

6.1. A despesa advinda da execução deste contrato de fornecimento será financiada com recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias, do vigente orçamento:

Dotações:

- 1. HOSPITAL MUNICIPAL;**
05.0501.10.302.0588.2020 – 339030 - Fonte 102.
- 2. SAUDE BUCAL;**
05.0501.10.301.0588.2115 – 339030 – Fonte 114.
- 3. FARMACIA BASICA;**
05.0501.10.302.0588.2118 – 339030 – Fonte 114 e 131.

(CLÁUSULA SÉTIMA)
Da Vigência

7.1. A vigência das obrigações com o contratado terá início a contar da data de sua assinatura do contrato de fornecimento e encerrando-se ___de ___ de 2019, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em sendo o caso, mediante Termo Aditivo e por mutuo interesse das partes.

(CLÁUSULA OITAVA)
Da Alteração do Contrato

8.1. O presente contrato poderá ser alterado:

8.1.1. Unilateralmente, pelo Município, quando: “for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento)”.

8.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a)** For necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- b)** For necessária a modificação do regime de entrega;
- c)** For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- d)** Por motivos de força maior.

(CLÁUSULA NONA)

Das Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produtos;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - i. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - ii. Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
 - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

9.2. A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

9.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

9.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

9.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Rescisão

10.1. Pela inexecução do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

10.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

10.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 10.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

10.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregue, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Da Multa

11.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de acordo com cada grau de responsabilidade, de acordo como edital e termo de referência.

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Das Obrigações

12.1. O presente contrato fica vinculado às seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO Das obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar através do órgão próprio, controle dos produtos entregues;
- b) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO Das obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor das requisições;
- b) Apresentar a fatura da nota fiscal preenchida de forma correta e em valores correspondentes à requisição, em tempo de serem processadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO Demais condições estabelecidas no edital de licitação, ao qual este contrato encontra-se inteiramente vinculado.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA) Das Questões Diversas

13.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

13.2. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Processo Administrativo nº _____.

13.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do objeto contratado na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e descrições do termo de referência ao qual o presente contrato encontra-se fielmente vinculado;

13.5. A CONTRATADA se obriga a ter a pronta entrega o objeto aqui licitado e contratado;

13.6. A CONTRATADA se obriga a apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valores correspondentes ao licitado e contratado, em tempo de serem processadas;

13.7. A CONTRATADA se obriga a atender de imediato a requisição e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

(CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA) Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA) Do Foro

15.1. Elegem-se o foro da comarca de Cachoeira Dourada-GO para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

15.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos e demais dispositivos da Lei 8.666/93 e 10.520/02.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Inaciolândia-GO, ____ de _____ de 2.019.

Secretário Municipal de Saúde
WALTECIL CANDIDO DUARTE
Contratante

Responsável
Contratado

Testemunha 1º: _____
CPF: _____
2º: _____
CPF: _____

**PUBLICADO
PLACARD**

Em ____ / ____ / ____

Secretario Mun. de Administração
Roberto Antônio Dos Santos
Portaria 1767/2019